



DIÁRIO OFICIAL

ITAPEVI

P R E F E I T U R A

Ano 16 | Edição nº 1251 | Itapevi, 27 de fevereiro de 2024

www.itapevi.sp.gov.br

Foto: Christian Carracci | PMI



+ CONFIANÇA
+ SEGURANÇA

Prefeitura inicia vistoria de
transportes escolares particulares

TRANSPORTE ESCOLAR PASSA POR VISTORIA

Foto: Christian Carracod | PMV



Nesta primeira etapa cerca de 30 vans foram vistoriadas e receberam selo municipal de vistoriado e autorização para operar

A Prefeitura de Itapevi iniciou, nesta segunda-feira (26), as vistorias dos transportes escolares particulares, que deverão ocorrer o ano todo. A iniciativa acontece no Resolve Fácil (Rua José Michelotti, 347 – Cidade da Saúde).

Nesta primeira etapa foram cerca de 30 vans, com placas finais 1 e 2, que foram vistoriadas e receberam o selo municipal de vistoriado e autorização para operar o serviço na cidade.

A vistoria realizada pela Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana de Itapevi é uma autorização para que o profissional possa exercer a atividade. Ela é renovada semestralmente. O município analisa uma série de documentos, como: atestado de antecedentes criminais, histórico de multas de trânsito, aferição do tacógrafo, licenciamento do veículo, entre outros.

Durante a vistoria também é verificada a conservação do veículo, cintos de segurança, extintor de incêndio, entre outros equipamentos, para garantir a segurança dos alunos de Itapevi.

Em Itapevi, há quase 200 condutores de transporte escolar regularizados. Todos eles necessitam do selo e autorização, pois o veículo que não estiver devidamente identificado poderá ser apreendido durante blitzes

regulares realizadas no município para coibir o transporte irregular.

REGULARIZAÇÃO

Para regularizar a situação, o motorista precisa estar em dia com as taxas da Secretaria de Fazenda e solicitar a Autorização para Condução de Transporte Escolar no Portal de Atendimento da Prefeitura, além de solicitar a vistoria do Detran.

Para os novos condutores, a solicitação deve ser realizada antes de iniciar a prestação de serviço, e as renovações devem ser solicitadas de acordo com o calendário de vistoria, que leva em conta o final da placa do veículo:

- fevereiro e agosto, as com finais 1 e 2;
- março e setembro, as com finais 3 e 4;
- abril e outubro, as com finais 5 e 6;
- maio e novembro, as com finais 7 e 8;
- junho e dezembro, as com finais 9 e 0.

Para obter a permissão ou renovar, o interessado deve solicitar através do Portal de Atendimento da Prefeitura (<https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/>). O motorista precisa apresentar os seguintes documentos: último licenciamento; certidão negativa de débitos ou parcelamento do CCM – Cadastro de Contribuinte do Mobi-

liário (Inscrição Municipal como motorista escolar); certificado de verificação do cronotacógrafo (laudo e selo), expedido pelo Inmetro; CNH válida (categoria D ou E); atestado de antecedentes criminais IIRGD; comprovante de residência recente; certidão de prontuário da CNH, emitido pelo Detran; certidão de distribuições criminais, emitido pelo TJSP. Após a aprovação dos documentos, é realizada uma vistoria feita pelo departamento de Transporte-SSMU, de acordo com o check list. Para mais informações, o interessado pode se dirigir ao guichê 54 do Resolve Fácil (Rua José Michelotti, 347, na Cidade Saúde).

MAIS SEGURANÇA PARA AS CRIANÇAS

Após a implantação do selo nos transportes escolares, em 2019, houve um aumento de 200% nas regularizações de vans no município. A Prefeitura alerta para a importância da contratação do transporte escolar apenas de vans cadastradas.

O motorista que for flagrado exercendo a função de transportar estudantes sem a autorização de atividade da Prefeitura e vistoria do Detran estará em desacordo com o artigo 230, VIII do Código Brasileiro de Trânsito e será penalizado com multa e apreensão do veículo.



SECRETARIA DE FAZENDA E PATRIMÔNIO

Notificações

Intimação

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais – DFGTM através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

1) Contribuintes: MARILENE ROSA DA SILVA FABRICAÇÃO DE LAJES, CCM: 36389, Processo Administrativo: 9721/2022, TERMO DE INTIMAÇÃO N. 100/2024; A parte acima qualificada fica **NOTIFICADA**, nesta data, do lançamento da Taxa de Fiscalização de Funcionamento do exercício de 2023– **Fator Gerador:** Funcionamento do Estabelecimento, **Base Legal:** (LC nº 34/05 alterado pela LC 82/2015 e 84/2015) Artigos 129 a 138, 357 e 471, Tabela IV, **Base de cálculo:** Art. 471, tabela IV, Item V – Estabelecimento Prestador de Serviço com área até 150 m² o valor de 150 UFM por m² excedente. Área utilizada = 100 m². **Valor do Tributo:** 150 UFM's. O prazo para recurso será de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento do presente Termo. Destarte, vem esta respeitosamente informar que:

a) A apuração ocorreu por meio do Processo Administrativo em referência, à disposição para vistas <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento>;

b) O presente Termo acompanha carnê/boleto para pagamento à vista. Novo boleto poderá ser emitido via site: “www.itapevi.sp.gov.br” e eventual parcelamento, nos termos da lei, comparecendo o responsável à Prefeitura.

c) Depois de esgotado o prazo de vencimento, dos créditos tributários supra informados, serão inscritos em Dívida Ativa, nos termos do art. 433 da Lei Complementar 34/05 – CTM, bem como levados a protesto, nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 9492 de 10 de setembro de 1997.

Por fim, confiante na atenção para o trabalho ora realizado ficamos à disposição de Vossa Senhoria para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias. Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas e cópias na repartição competente, localizada na Rua Padre Manfredo Schunbirger, nº 94, Jd. Nova Itapevi, Itapevi – S.P, nos horários das 08h00 às 17h00.

Luiz Cláudio de Freitas Leite - Secretário da Fazenda e Patrimônio

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais – DFGTM através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

1) Contribuinte: CAZO EXPRESS S/C LTDA ME, CCM: 14.437, Processo Administrativo: 7166/2019, Termo de Intimação nº 099/2024; Fica V.Sa. **INTIMADA**, com fulcro no artigo 213, III e incisos da Lei Complementar nº 34 de 23 de dezembro de 2005, a apresentar no prazo de 20 (vinte) dias, na Rua Padre Manfredo Schubiger nº 94, Jardim Nova Itapevi, Itapevi/SP, nos horários das 08h00 às 17h00, cópias dos documentos abaixo relacionados:

Considerando a diligência não haver encontrado a empresa no local cadastrado no sistema, solicitamos que manifeste o interesse em continuar com a inscrição municipal, informando eventual alteração de endereço.

Insta salientar que o não comparecimento acarretará no cancelamento da inscrição de ofício e a manutenção dos débitos conforme Termo de Intimação 099/2024.

Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias. Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas nesta Divisão.

Luiz Cláudio de Freitas Leite - Secretário da Fazenda e Patrimônio

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais – DFGTM através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

1) Contribuintes: TSA CONSTRUÇÃO E ACABAMENTOS, CCM: 37074, Processo Administrativo: 4034/2024 DIGITAL, TERMO DE INTIMAÇÃO N. 89/2024; Considerando que a Administração Pública tem 05 (cinco) anos para rever seus atos, bem como os lançamentos conforme dispõe o Artigo 413, inciso II do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 34/05), a Prefeitura do Município de Itapevi, através de seu servidor responsável que esta subscreve, vem, **INTIMAR** a empresa TSA CONSTRUÇÃO E ACABAMENTOS, inscrita no CCM de nº 37.074 e CNPJ/MF sob nº 20.838.003/0001-06, no tocante ao lançamento da **Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF dos exercícios de 2022 a 2024**, constante dos autos do processo em epígrafe, de acordo com o disposto no artigo 135 da LC 34/05. Cientificamos que o fato gerador do lançamento é o desempenho, pelo órgão competente, nos limites da lei aplicável e com observância do processo legal, da fiscalização exercida sobre o funcionamento de estabelecimento, pertinente ao zoneamento urbano, em observância às normas municipais de posturas, conforme dispõe o artigo 129 da LC nº 34/2005.

Informamos que o motivo dos lançamentos se deu em virtude do seu desenquadramento do SIMEI a partir de 31/12/2021, tendo sido lançado com base legal no artigo 471, Tabela IV, item V (Estabelecimentos prestadores de serviços) até 150m² de área utilizada, da LC 34/05 (Código Tributário Municipal), sendo apurado os valores de Taxa de Fiscalização de Funcionamento conforme abaixo:

EXERCÍCIOS: 2022 - 2023 - 2024

FUND. LEGAL: 471, Tab. IV, Item V

Valor anual lançado (UFM's): 150

Desta forma, serve o presente para INTIMAR dos lançamentos das Taxas de Fiscalização de Funcionamento – TFF nos valores acima mencionados, conforme artigo 131 e parágrafos combinado com o artigo 471, Tabela IV, item V, da Lei Complementar nº 34/2005.

Informamos que o não recolhimento dos lançamentos acarretará em sua inscrição na Dívida Ativa e posterior Ajuizamento dos débitos. Ressaltamos que o Contribuinte tem prazo de 30 (trinta) dias para comparecer a esta Prefeitura, efetuando o recolhimento das Taxas ou interpondo recurso cabível e provas.

2) Contribuinte: TSA CONSTRUÇÃO E ACABAMENTOS, CCM: 37074, Processo Administrativo: 4034/2024 DIGITAL, Auto de Infração e Intimação nº 13834/A; Vossa Senhoria fica **INTIMADA** no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da autuação, a efetuar o recolhimento da **MULTA** conforme disposto no Art.305, Inc.I, “b” da LC 34/2005, tendo em vista que não comunicou o encerramento das atividades neste município no prazo legal. Base legal da Infração: Art. 213, inc.II da LC nº34/05.



Base legal da Lavratura do AI: Art. 305, Inc. I, "b" da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.

Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias. O processo administrativo digital acima descrito, encontra-se disponível de forma on-line no seguinte link: itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento

Luiz Cláudio de Freitas Leite - Secretário da Fazenda e Patrimônio

Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias. Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas no site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento>

Luiz Cláudio de Freitas Leite - Secretário da Fazenda e Patrimônio

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais - DFGTM através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

1) Contribuinte: ALEXANDRE MANOEL DA SILVA, CCM N.º: 33288, Processo Administrativo: 31941/2023 (DIGITAL), Termo de Intimação nº 91/2024. Tendo em vista o desenquadramento do **SIMEI** em 31/12/2020, permanecendo a opção de simples nacional, serve o presente para solicitar a apresentação no prazo de 10 (dez) dias das guias de recolhimento do **Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN** correspondente ao Município de Itapevi referente aos exercícios de 2021 a 2023. O não atendimento ao presente ensejará a apuração/lançamento/arbitramento dos tributos devidos e demais penalidades previstas na legislação. Estamos a disposição para esclarecimentos nos telefones 11 4143-8090 ramal 8110 /8097 email: natasha.ftributos@itapevi.sp.gov.br.

Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias. Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas no site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento>

Luiz Cláudio de Freitas Leite - Secretário da Fazenda e Patrimônio

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais - DFGTM através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

1) Contribuinte: WILLIAN DE ALMEIDA CAETANO, CCM N.º: 28219, Processo Administrativo: 32235/2023 (DIGITAL), Termo de Intimação nº 92/2024. Tendo em vista o desenquadramento do **SIMEI** em 31/12/2021, permanecendo a opção de simples nacional até 31/12/2023, serve o presente para solicitar a apresentação no prazo de 10 (dez) dias das guias de recolhimento do **Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN** correspondente ao Município de Itapevi referente aos exercícios de 2022 a 2023. O não atendimento ao presente ensejará a apuração/lançamento/arbitramento dos tributos devidos e demais penalidades previstas na legislação. Estamos a disposição para esclarecimentos nos telefones 11 4143-8090 ramal 8110 /8097 email:

natasha.ftributos@itapevi.sp.gov.br.

2) Contribuinte: JOSMI DE MARINS LUNGUINHO, CCM N.º: 31847, Processo Administrativo: 38427/2023 (DIGITAL), Termo de Intimação nº 93/2024. Tendo em vista o desenquadramento do **SIMEI** em 31/05/2021, serve o presente para solicitar a apresentação no prazo de 10 (dez) dias das guias de recolhimento do **Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN** correspondente ao Município de Itapevi referente aos meses de 06 a 10 de 2021. O não atendimento ao presente ensejará a apuração/lançamento/arbitramento dos tributos devidos e demais penalidades previstas na legislação. Estamos a disposição para esclarecimentos nos telefones 11 4143-8090 ramal 8110 /8097 email: natasha.ftributos@itapevi.sp.gov.br.

3) Contribuinte: RAFAEL PEREIRA DA SILVA, CCM N.º: 25900, Processo Administrativo: 38426/2023 (DIGITAL), Termo de Intimação nº 94/2024. Tendo em vista o desenquadramento do **SIMEI** em 31/12/2018, permanecendo a opção de simples nacional até 31/12/2019, serve o presente para solicitar a apresentação no prazo de 10 (dez) dias das guias de recolhimento do **Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN** correspondente ao Município de Itapevi referente aos exercícios de 2020 a 2023. O não atendimento ao presente ensejará a apuração/lançamento/arbitramento dos tributos devidos e demais penalidades previstas na legislação. Estamos a disposição para esclarecimentos nos telefones 11 4143-8090 ramal 8110 /8097 email: natasha.ftributos@itapevi.sp.gov.br.

4) Contribuinte: DIANNE INOCENCIA BISPO DA SILVA, CCM N.º: 36733, Processo Administrativo: 40383/2023 (DIGITAL), Termo de Intimação nº 95/2024. Tendo em vista o desenquadramento do **SIMEI** em 30/06/2022, permanecendo a opção de simples nacional, serve o presente para solicitar a apresentação no prazo de 10 (dez) dias das guias de recolhimento do **Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN** correspondente ao Município de Itapevi referente ao período de 07/2022 a 12/2023. O não atendimento ao presente ensejará a apuração/lançamento/arbitramento dos tributos devidos e demais penalidades previstas na legislação. Estamos a disposição para esclarecimentos nos telefones 11 4143-8090 ramal 8110 /8097 email: natasha.ftributos@itapevi.sp.gov.br.

5) Contribuinte: LAISSE HELENA DE OLIVEIRA ALVES, CCM N.º: 32099, Processo Administrativo: 38428/2023 (DIGITAL), Termo de Intimação nº 96/2024. A parte acima qualificada fica **NOTIFICADA**, nesta data, do lançamento da Taxa de Fiscalização de Funcionamento dos exercícios de 2023 - **Fator Gerador**: Funcionamento do Estabelecimento, **Base Legal**: (LC nº 34/05 alterado pela LC 82/2015 e 84/2015) Artigos 129 a 138, 357 e 471, Tabela IV, **Base de cálculo**: Art. 471, tabela IV, Item V - Estabelecimento Prestador de Serviço com área até 150 m² o valor de 150 UFM por m². área utilizada = 10 m². Art. 471, tabela IV, Item V; **Valor do Tributo**: 150 UFM's.

O prazo para recurso será de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento do presente Termo. Destarte, vem esta respeitosamente informar que:

a) A apuração ocorreu por meio do Processo Administrativo em referência, à disposição para vistas <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento>;

b) O presente Termo acompanha carnê/boleto para pagamento à vista. Novo boleto poderá ser emitido via site: "www.itapevi.sp.gov.br" e eventual parcelamento, nos termos da lei, comparecendo o responsável à Prefeitura.

c) Depois de esgotado o prazo de vencimento, dos créditos tributários supra informados, serão inscritos em Dívida Ativa, nos



termos do art. 433 da Lei Complementar 34/05 - CTM, bem como levados a protesto, nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 9492 de 10 de setembro de 1997.

Por fim, confiante na atenção para o trabalho ora realizado ficamos à disposição de Vossa Senhoria para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias. Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas no site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento>.

Luiz Cláudio de Freitas Leite - Secretário da Fazenda e Patrimônio

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais - DFGTM através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

1) **Contribuinte: LINDOMAR MIRANDA CARDOSO -ME, CCM: 22131**, Processo Administrativo: 25218/2023, Termo de Intimação nº 24/2024; Fica Vossa Senhoria intimada, com fulcro do art. 213, inciso III, da Lei Complementar (LC) 34/2005 e suas alterações vigentes, a apresentar no prazo de 10 (dez) dias, na Rua Padre Manfredo Schubiger, 94, Jardim Nova Itapevi, Itapevi/SP, nos horários das 08h00 às 17h00, esclarecimento acerca da inaptidão da empresa; e possível alteração de endereço ou baixa da pessoa jurídica em questão, visto que a empresa está inapta na Receita Federal, pois tal esclarecimento é necessário em função do processo em epígrafe. Informo, outrossim, que o não atendimento ao presente termo, ensejará no cancelamento da inscrição municipal de ofício, nos termos do artigo 214 da LC 34/05 e alterações vigentes, dentre outras medidas legais cabíveis. O processo administrativo em referência encontra-se disponível para vistas e cópias no site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/inicio>. Por fim, contamos com sua valiosa atenção, para o trabalho que ora realizamos e colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Luiz Cláudio de Freitas Leite - Secretário da Fazenda e Patrimônio

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Comunicados

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 35/2023

O Município de Itapevi, através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, informa que, a fim de promover patrocinadores para o recebimento de premiação em espécie para ganhadores da sexta corrida oficial de Itapevi, firmou os respectivos Acordos de Cooperação:

Cooperador: **FAMA FITNESS ESPORTES E EVENTOS EIRELI**. Objeto: Entrega de prêmios em espécie para os vencedores no total de R\$ 11.000,00 (onze mil reais). Valor: sem custo para a Prefeitura.

Cooperador: **ITA SHOPPING CENTER LTDA**. Objeto: Entrega de prêmios em espécie para os vencedores no total de R\$ 11.000,00 (onze mil reais). Valor: sem custo para a Prefeitura.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Comunicados

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024

O Município de Itapevi, através da Secretaria Municipal de Planejamento, informa que, para celebração de Acordo de Cooperação para doação na forma de patrocínio ao evento "Força e Ação", a ocorrer no dia 02 de março de 2024, no Parque da Cidade de Itapevi, compreendendo como objeto, a contratação direta dos responsáveis pelo Show de Motociclismo e respectivo pagamento, bem como o fornecimento de todos os equipamentos, serviços, materiais e infraestrutura necessários para a realização e organização do Show foi habilitado o seguinte interessado:

ADVANCE ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

Conselho Municipal
dos **Direitos da Criança
e do Adolescente**



Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, reuniram-se os membros representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, de forma presencial, nas dependências da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, localizada na Rua Escolástica Chalupe, 154 - 2º andar, sala de reuniões - Centro – Itapevi-SP. Dando início à reunião extraordinária, a Sr. Lourdes, Presidenta do CMDCA, realizou os cumprimentos de praxe e ressaltou que a reunião está sendo realizada nesta data, pois a reunião ordinária ocorreria em 14/02/24, conforme o calendário, mas foi ponto facultativo de carnaval. A Presidenta abriu a sessão e, na sequência, passou a palavra para a conselheira Solange, que abordou a necessidade de recomposição do Comitê Municipal de Enfrentamento à Violência, haja visto que vários membros que faziam parte do Comitê não estão mais no quadro de servidores municipais, com isso foi enviado às Secretarias, Conselho Tutelar, que fazem parte do Comitê que envie os nomes de 02 servidores titulares e suplentes para a nova composição do Comitê Municipal de Enfrentamento à Violência, conforme a Portaria nº 0144/2022, no caso da representação do CMDCA, foi proposto que a Conselheira Solange permaneça como titular e como a suplente conselheira Camila represente do Recanto da Cruz Grande não faz mais parte que o CMDCA indique outro suplente, abriu-se para as indicações e o conselheiro Renato foi indicado, ficando os representantes do CMDCA, para compor o Comitê Municipal de Enfrentamento à Violência, a conselheira Solange Aparecida Santiago como titular e o conselheiro Renato Domingos de Oliveira Teixeira, como suplente. Passando ao próximo ponto da pauta Recurso do FUMCAD – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, a conselheira Lourdes coloca que temos saldo na conta do Fundo Municipal da Criança e Adolescente, oriundos de recursos captados provenientes da previsão legal de incentivos fiscais de dedução do IR, falou da importância das empresas fazerem estas transferências, propõe que estes valores sejam repassados para manutenção da Brinquedoteca Mundo Brincar, importante equipamento que visa o fortalecimento de vínculos entre as crianças e suas famílias. A Conselheira Solange destaca que a Brinquedoteca foi inaugurada no ano de 2021 e que atendeu no ano de 2023 um total 10514 crianças e adolescentes oriundas dos quatro CRAS, Organizações parceiras e Casas Lares, tendo uma média de atendimento no último trimestre de 2023 de 905 crianças/mês. Fala também da importância de manter este trabalho, fala esta acompanhada pela conselheira Simone representante da Organização APECATU, que suas crianças e adolescentes utilizam a Brinquedoteca e gostam muito. O conselheiro Renato representante da Organização Instituto SOS Monte Serrat coloca que ainda não foi contemplado para trazer suas crianças, mas que vai procurar o Cras da região de Amador Bueno e começar a trazer seus usuários. Depois de um amplo debate referente a utilização dos recursos em conta do FUMCAD, foi aprovado por unanimidade que sejam destinados à Manutenção da Brinquedoteca Mundo Brincar. Passando ao próximo ponto da pauta a Presidenta apresentou o relatório da comissão de visitas, composta pelas conselheiras Dra Jessica- OAB, Simone –Apecatu e Juliana Secretária de Educação, referente a solicitação de registro junto ao CMDCA da Organização “Projeto Boa Semente”, situada na Estrada Antônio Casemiro, Vila Belmira, realizada em 09/02 às 14hs, a Organização faz empréstimo do local para as atividades do grupo de desbravadores da Igreja Adventista que faz parte do território, e os

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



documentos enviados para solicitação de inscrição contempla o início do atendimento do projeto proposto porém ainda de forma precária necessitando de equipamentos adequados para a ação. A conselheira Sra. Jéssica representante da OAB informou que, durante a visita, a Coordenadora do serviço não demonstrou conhecimento das atividades executadas, por sua vez, a Sra. Solange mencionou que o projeto apresentado denominado Boa Semente ao CMDCA está parcialmente de acordo e propôs deferir uma inscrição provisória à organização por um período de seis meses, permitindo que a Organização se adeque às normas e serviços oferecidos, conforme o plano de trabalho, proposta esta que foi acatada por todos os membros presentes., Lourdes orienta a comissão de visitas organizar o cronograma de monitoramento nas Organizações inscritas e com registro no CMDCA, a comissão deverá fazer o agendamento de veículo com antecedência, passando ao último ponto da pauta a Presidente informa que enviou aos conselheiros a proposta da Defensoria Pública de Qualificação da rede, que aconteceu no próximo dia 13 de março das 8:00hs as 13:00hs no auditório da Secretaria de Educação, convidando a todos a partir., informou aos presentes que a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania está realizando workshop de Planejamento estratégicos e que no dia 02 de abril das 11:00hs as 1400hs está prevista o Workshop: O papel no controle social-participação ativa dos Conselhos na elaboração do plano de ação., Nada mais havendo a ser tratado, a presidente do CMDCA Lourdes, deu por encerrada a reunião e eu Talita Machado, reduzi a termo a presente ata. Itapevi, 22 de fevereiro de 2024

SECRETARIA DE SAÚDE

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde

*Conselho Municipal de Saúde de Itapevi*

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070
Tel.: (11) 4143-8499 cms@itapevi.sp.gov.br

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte quatro, às quatorze horas, iniciou a reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde, no auditório da Secretaria de Educação, Rua Professor Irineu Chaluppe nº 65, Centro, Itapevi/SP. A reunião foi presidida pelo Presidente do CMS, Sr. Marcelo Oliveira Patiri, contou com a presença da Secretária adjunta da Saúde Sra. Cintia Tatiana D. dos Santos, representando a Secretária de Saúde Sra. Ana Maria Pessoa Massarenti, ausência justificada, e participantes conforme lista de presença. Compareceram os seguintes membros do CMS: Sra. Erica Roosch Unterkircher e Dr. Evandro Augusto Pereira, representantes da Secretaria de Saúde, Sra. Cintia Roberta Silva Rodrigues, representando a Equipe Assistencial de Saúde, Sr. Rafael Macedo de Sousa, representando a ACITA Associação Comercial e Industrial de Itapevi, Sra. Marlene Teresinha Sant'Anna Machado, representando a Comunidade Kolping Cristo Rei de Itapevi, Sra. Rosângela Belli Amorim Franci, representando a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapevi, Sra. Regina Célia Rosa da Silva, representando o Executivo, Dra. Vanessa Fernandes Muller do Prado, representando a OAB Ordem dos Advogados do Brasil Itapevi, Sra. Cristiane da S. Ribeiro, representando a Unifarma Gestão e Solução em Saúde, Sra. Talita Machado representando o Instituto Cacau Show, Sr. Claudio Fernandes Beserra, representando o Sindiservita - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais da Prefeitura Municipal da Câmara Municipal das Autarquias Municipais e Fundações Públicas, Ativos e Inativos do Município de Itapevi/SP. A sequência da pauta foi alterada a pedido do Presidente Sr. Marcelo Oliveira Patiri, aceita pelos conselheiros. 1. Faltas Justificadas: Sra. Alessandra Mara Salvioni G. Rocha e Sr. Valdemir Moreira - representantes do HGI-Hospital Geral de Itapevi. 2. Aprovação da ata da reunião ordinária do dia 19/10/23, reencaminhado via e-mail para os conselheiros, aprovada pelos conselheiros, Sra. Rosângela, Sra. Marlene, Sra. Alessandra, Sra. Cintia Roberta, Dr. Evandro, Sra. Regina Célia, Sra. Talita. 3. Aprovação da ata da reunião ordinária do dia 16/11/23, encaminhado via e-mail para os conselheiros em 28/11/23, para análise e parecer. Após a leitura da ata o Presidente pergunta se há observações referente a ata. Aprovada pelos Sra. Rosângela, Sra. Marlene, Sra. Cintia Roberta, Dr. Evandro, Sra. Regina Célia, Neste momento o munícipe Sr. Luciano André Rodrigues se manifesta. Dra. Vanessa solicita, ao Sr. Luciano aguardar o final da reunião. Sr. Luciano diz não Sra., com todo respeito quero seu nome e mostre sua OAB. O Presidente Sr. Marcelo pede licença ao Sr. Luciano referindo "estou falando." Sr. Luciano continua, também estou dizendo, a Sra. como advogada deveria saber. O Presidente cita o art. 37, inciso 2º do regimento interno (Caberá ao presidente do CMS, em caso de pedido de voz determinar e/ou estipular o tempo para manifestações do público), é isto que estou fazendo. O munícipe Sr. Cláudio refere questão de ordem. A Conselheira Sra. Regina Célia interfere, não tem questão de ordem o presidente está falando. O Presidente prossegue, os conselheiros titulares e suplentes, tem prioridade na fala. Sr. Luciano pergunta, onde está escrito. O Presidente expressa, porque o Sr. Luciano não deixa a conselheira Cintia falar, ela não precisa de porta voz, como conselheira sempre se deu muito bem. O Sr. Luciano refere, Sr. presidente 1º deveria se licenciar para cuidar da sua saúde, 2º por conta disso hoje o Sr. vai eleger um 1º secretário para substituí-lo, caso falte na próxima reunião. O Presidente responde, eu cuido da minha vida. O Sr. Luciano refere, irei no Lions Clube fazer a mesma coisa que fiz no Notre Dame, eu estive lá, conversei sobre os problemas do seu Sr. José Luis sair, a vaga não é sua, é da Lions, o

11 de janeiro/24



Sr. pode passar mal na próxima reunião, e hoje pode ser eleito o secretário. O Presidente Sr. Marcelo refere, o Sr. pode ir onde quiser. Neste momento a conselheira Sra. Erica interfere, o Sr. sendo profissional de saúde, deveria ter mais respeito pela atual situação do presidente. Sr. Luciano refere, exatamente isso minha Sra. a saúde em primeiro lugar, estou respeitando, ele não está de alta. As Conselheiras Sras. Erica, Regina Célia, Dra. Vanessa interferem, solicitando respeito ao presidente. O Presidente refere, não estou de alta e estou aguentando pessoas mal educadas como o senhor, quer o respeito, se dê respeito, retornamos aos conselheiros. Sr. Luciano refere a Dra. Vanessa, a Sra. deveria zelar pelo art. 5º da constituição, todos são iguais perante a lei, eu vou na OAB amanhã. Dra. Vanessa refere, pode ir, o regimento interno foi aprovado por todos, inclusive pela sua esposa conselheira. Sr. Luciano responde, parece que a Sra. não leu, está com o regimento aqui, é advogada e não sabe o regimento, eu estou fazendo direito a 1ª coisa que aprendi, temos que estar com os documentos, a Sra. falou uma inverdade. Dra. Vanessa refere, o presidente acabou de ler o art. O Presidente interfere, por gentileza Sr. Luciano não tumultua, vou conceder direito a voz a todos, vamos respeitar a ordem. Sr. Luciano refere, 1º está clausula foi publicada no edital, não sabe, qualquer regularidade do conselho, a nobre advogada deveria saber, tem que ser publicada no edital para a população ter voz, você escreveu isso. Dra. Vanessa expressa, o regimento precisa ter aprovação, e isto foi feito. Sr. Luciano diz, então minha querida, estou falando Dra., eu estive na OAB e a presidente falou que tinha colocado a Sra. aqui, justamente porque a Sra. era especialista em saúde, um dia ficamos três horas aqui falando sobre os fisioterapeutas entubar, todo mundo sabe que fisioterapeuta não podem entubar é atribuição do médico e a Sra. não falou nada. Dra. Vanessa refere eu não estava aqui. Sr. Luciano pergunta porque a Sra. não estava aqui. Dra. Vanessa refere, minha obrigação é apresentar justificativa para o CMS, não a você. Sr. Luciano refere, Dra. pode ter certeza que nós vamos mudar este conselho, uma vitória a gente teve hoje e várias outras, agora não vai ser do jeito que querem, vai ter regimento, lei. O presidente expressa, então o Sr. aguarde quando chegar sua vez, muda do jeito que o Sr. quiser, mas por enquanto vamos seguir. Sr. Luciano se refere a saúde do presidente. Conselheira Sra. Regina Célia expressa, porque você insiste em falar toda vez isso, Luciano, tem que ter respeito pelo ser humano. Sr. Luciano refere, é respeito, é isso que eu falo, pede para ele justificar, a conselheira Cintia está pedindo se o Sr. foi dia 14 lá na UNIFESP, vê se ele tem alguma declaração, porque as faltas tem que ser justificadas. O presidente refere, sim o Sr. quer ter acesso. Sr. Luciano refere não, já deveria ter passado por e-mail, o Sr. tem que cumprir e fazer cumprir o regimento. O presidente refere, o Sr. como enfermeiro, pelo jeito um bom profissional, deveria estar neste momento atendendo as pessoas, não atrapalhando a reunião. O Sr. Luciano responde, não sou enfermeiro, sou profissional da saúde há 37 anos, bom profissional, o Sr. presidente, deveria cuidar da sua saúde, o Sr. não veio na última reunião, se não vier na próxima, também não vai fazer diferença. O Presidente solicita aos conselheiros alteração na data da reunião do mês de fevereiro/24 do dia 08 para o dia 22 de fevereiro, nesta data já temos definida a nova composição do CMS, a ser eleito o novo presidente, vice-presidente e 1º secretário, os conselheiros concordaram. O munícipe Sr. Guimarães, solicita a palavra, entendo que ele (Sr. Luciano), tem razão, as pessoas tem que entender, alguns aqui são funcionários, nós não somos, estamos aqui na defesa da saúde, quando ele fala a respeito de acontecer algo com o Sr. (presidente), caso precise se afastar, hoje não tem Vice Presidente, quem vai conduzir a reunião. O Presidente explica, está no regimento no momento que existe a vacância do presidente não há reunião ordinária, até que se eleja um presidente, então caso eu morrer não vai haver reunião ordinária, e sim eleição. 4. Requerimentos Sindiservita - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais da Prefeitura Municipal da Câmara Municipal das Autarquias Municipais e Fundações Públicas, Ativos e Inativos do Município de Itapevi/SP. a). Solicitando relatório com o número atualizado de servidores concursados que temos na saúde e qual a necessidade para suprir a demanda da saúde. Ofício CMS 049/23, encaminhado

a secretária de saúde. O presidente refere segundo informações da secretária adjunta Sra. Cintia, a resposta está sendo elaborada. c) Dimensionamento da enfermagem (protocolado direto no gabinete). A Conselheira Sra. Cintia Roberta solicita, quero conste em ata, que foi negada a eleição de um 1º secretário. O presidente solicita a o conselheiro Sr. Claudio explicar o item c. Sr. Claudio refere, no pronto socorro central o número de profissionais de enfermagem é insuficiente, segundo RH, estes profissionais tomam posse, mas quando veem a situação pedem exoneração, o que a Secretária e o gestor pretendem fazer ou o que está sendo feito para atrair estes profissionais, inclusive estamos perdendo bons profissionais por questões de déficit salarial. 5. E-mail recebido do Sindiservita em 27/12/23. Solicitando a) cópia da ata da reunião de eleição da comissão eleitoral do CMS mais lista de presença. b) cópia das atas das reuniões da comissão eleitoral do CMS mais lista de presença. A secretária do CMS esclarece, ata da eleição da comissão sendo aprovada hoje, será disponibilizada, as cópias das atas das reuniões da comissão eleitoral, aguardando aprovação. 6. Sr. Luciano refere, sou membro da comissão eleitoral, adiantando que todo mundo que tem cargo de chefia não vai participar do CMS, nos dias 15 e 16 de fevereiro/24, vamos disponibilizar urnas para as eleições no HGI, quem entrar no lugar do Hapvida, também será eleições, sempre foi por indicação de diretor (a), a 1ª reunião da comissão fomos invadidos pelo presidente, vice-presidente e secretária do CMS, o estado diz, a comissão é independente e autônoma, isso pode até causar problemas jurídicos no futuro, a próxima reunião da comissão será dia 16/01/24, assinamos a ata e disponibilizamos. 7. E-mail recebido da Equipe Assistencial de Saúde, solicitando reunião ordinária do CMS, janeiro/24. O presidente esclarece que já havia informado a data da reunião. Sr. Luciano refere, questão de respeitar o regimento, se lê "reunião" toda 2ª quinta-feira do mês, comunicando a Dra. da OAB republicaram o regimento porque esqueceram uma página. 8. Informes da Secretária de Saúde. Sra. Ana Maria Pessoa Massarenti, justificou sua ausência por motivos de saúde, a Secretária Adjunta Sra. Cintia Tatiana informa, presente a ouvidora Sra. Geni, Sra. Adriana da atenção básica. Sr. Maicon de suprimentos, estão à disposição dos conselheiros. 9. Relatório da ouvidoria dos meses de novembro e dezembro/23. O Presidente Sr. Marcelo expressa, constam duas denúncias, passando a palavra a Sra. Geni. Explicando, caracteriza a denúncia quando vem da ouvidoria geral, presencial caracteriza algo ao agravante e precisa acionar o Jurídico, incluídas as ouvidorias recebidas do Estado e do SUS, e as que necessitam de uma resposta técnica e averiguação, nos últimos meses o número de denúncias diminuíram devido o mutirão que está sendo realizado no agendamento de exames e consultas, em novembro/23, iniciamos a pesquisa de satisfação nos prontos socorros, no próximo relatório apresentamos os dados. Sr. Luciano refere, sou membro da comissão eleitoral, e nós precisamos. O Presidente Sr. Marcelo expressa, quem fala em nome da comissão é a coordenadora. Sr. Luciano refere, pelo regimento qualquer membro pode falar, e o Sr. fala que não tem má fé, está aqui a comissão é independente. O Presidente expressa, se é independente então o sr. faz as reuniões independentes, sem minha presença e dos conselheiros. Sr. Luciano refere, não vou me calar, o sr. não vai me calar, estou falando para a representante da secretária que está educadamente me ouvindo, o sr. está atrapalhando, pode ter certeza, isto vai acabar, nós precisamos das duas atas de posse das últimas duas eleições, porque quem estiver indo para o terceiro mandato, não poderá participar do CMS, já havia solicitado por 5, 6 vezes, por omissão não foi disponibilizada, precisamos verificar a logística destas urnas, a secretaria quem faz. Sr. Guimarães pergunta ao presidente quantas reconduções teve seu mandato de presidente. O Presidente responde, nenhuma recondução. Sr. Claudio da S. Verissimo, apresentou suas qualificações, dizendo quando alguém estiver falando, primeiro se tiver conhecimento do regimento, se não tiver, com todo respeito Sr. Marcelo, deixa as pessoas falarem, citando o art. 37, parágrafo 2º do regimento, referindo querem aplicar a lei da mordaza, vocês têm conhecimento que o CMS está sob ordem judicial por não cumprir a determinação do Juiz, nós vamos pedir com estes argumentos e atitudes, que se cumpra a ordem judicial, em



2018 o Ministério Público pediu a recondução e os conselheiros não foram reconduzidos, foi feita eleição de forma arbitrária. O Presidente pergunta ao Sr. Claudio S. Verissimo se alguma vez o impediu de falar. Sr. Claudio S. Verissimo responde, eu não, mas os companheiros sim. O Presidente refere o Sr. lembra como era o regimento anterior, só tinha voz os conselheiros, eu solicitei a Dra. Vanessa a inclusão para que todos pudessem falar. Sr. Guimarães solicita que conste em ata as falas, referendo a fala do sindicalista, tudo isso é uma defesa, direito de todos estão na saúde, sou líder comunitário e frequento a USF do JD Rosemeire, falta funcionário, toda esta briga presidente é em defesa de tudo isso, não é contra sua presidência. Conselheira Sra. Cintia Roberta solicita, cópia do documento desistência do Notre Dame/ Hapvida. Sr. Luciano refere é interesse da comissão, vamos ter reunião da comissão dia 16, a conselheira Sra. Cintia quer fazer uma pauta que eles desistiram. O Presidente refere que será disponibilizado. Sr. Claudio S. Verissimo, solicita posição do andamento da remuneração junto a Câmara Municipal dos agentes de saúde, a situação da dengue no município, ano 2023, casos, ações desenvolvidas, ano 2024, casos, ações que estão sendo desenvolvidas e previstas. Sr. Maicon suprimimentos esclarece, a questão da prestação de contas das transposições e transferências feitas dos dez milhões, o porquê em 31/12/23, poderíamos estar com os relatórios disponíveis, a contabilidade processa pagamentos até o último dia do exercício, o foi executado até 31/12/23, a contabilidade vai processar pra fechar o exercício, mais por volta de junho. Conselheira Sra. Cintia Roberta questiona, estes dez milhões ainda não foram utilizados. Sr. Maicon refere que sim, ainda estamos processando o mês de dezembro. Conselheira Sra. Cintia Roberta, refere, temos uma comissão, formada para acompanhar e avaliar onde deveria ser aplicado este dinheiro. Sr. Maicon refere, na verdade a comissão não precisaria aprovar a aplicação destes recursos, temos, três leis federais precisamos comunicar o CMS, vamos abrir nova meta que vai inserida no plano anual da saúde, aberto crédito complementar no exercício de 2023, as quais vai entrar na prestação de contas final. O Sr. Luciano refere, vocês não tem que comunicar, vocês tem que comunicar o CMS e o CMS tem que deliberar, nunca vamos chegar num acordo, faz lá coloca depois a gente verifica, o nosso entendimento é que era para deliberar onde ia ser usado, o presidente ficou de chamar para uma reunião e não chamou, quando chegar vamos tomar as providencias que este conselho não foi consultado. Sr. Maicon não tem como criar uma meta especifica e pedir para o conselho aprovar, ele só analisa depois. Sr. Luciano, o CMS analisa os gastos. Conselheira Sra. Marlene pergunta qual o prazo que o Tribunal de Contas concede para o município prestar contas em especifico do trimestre. Sr. Maicon, do terceiro trimestre, sessenta dias depois ou a partir de 31/12, temos um relatório com todas as despesas, processadas referente as transposições e transferências. Constar em ata. Sr. Claudio representante do Sindiservita, precisou se ausentar antes do termino da reunião devido a compromissos. Solicitação de desligamento dos membros do CMS representantes da Notre Dame - Hapvida Sr. José Luis Cardoso, Dr. Ricardo M. M. Tcholakian, devido as eleições no mês de fevereiro/24, da nova composição do CMS biênio 2024/2025, os representantes dos Hospitais ou Clínicas Privadas serão substituídos na eleição. Próxima reunião ordinária do CMS dia 22 de fevereiro/24, na Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 Centro/Itapevi/SP. Às 16h00min. esta reunião foi encerrada, eu Miria Lazzarin da Silva, Secretária do Conselho Municipal de Saúde redigi a presente ata.


Marcelo Oliveira Patiri

Presidente do Conselho Municipal de Saúde



SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Editais



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Cidade Saúde - CEP 06693-120
Telef.: 4143-7600 – sehab@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 06 de fevereiro de 2023.

Senhor proprietário/responsável de imóvel confrontante do núcleo irregular
"Comunidade Nova Canãa" - no loteamento Jardim Ruth

Proprietário: Lucidio Elias de Araujo e/ou sucessores

Rua São Paulo, 122- Amador Bueno- Itapevi - CEP 06680-400

**Assunto: Retificação de Notificação de abertura de procedimento
administrativo de Regularização Fundiária**

A **MUNICIPALIDADE DE ITAPEVI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.031/0001-28, através da **SECRETARIA DE HABITAÇÃO**, com endereço na Rua Agostinho Ferreira Campos nº 675, Nova Itapevi- Itapevi, informa que está em trâmite neste Município um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social – Processo administrativo nº 018422/2018, referente à Regularização do Núcleo Denominado "Comunidade Nova Canãa" (Loteamento Jardim Ruth)", que é parte da matrícula nº 19.416 CRI Itapevi

Como o imóvel indicado no croqui de localização, de **Transcrição nº 50.194 CRI Cotia** e Inscrição Municipal **23.113.64.34.0001.00.000** de vossa senhoria é **confrontante** ao núcleo em processo de regularização, NOTIFICO-O para que caso exista algum impedimento ou discordância, se manifeste no prazo de 30 dias, sendo que a ausência de manifestação dos indicados será interpretada como concordância com a Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 28 da Lei 13.465/2017, estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada Secretaria de Habitação deste Município, onde também poderá ser protocolada eventual impugnação ou anuência expressa.


Claudio Dutra
Secretário Municipal de Habitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Cidade Saúde - CEP 06693-120

Telef.: 4143-7600 – sehab@itapevi.sp.gov.br



Núcleo a regularizar-
Comunidade Nova
Canãa

Imóvel Confrontante- à
Notificar- parte da
matricula 50.194- CRI
COTIA



Cláudio Dutra
Secretário Municipal de Habitação

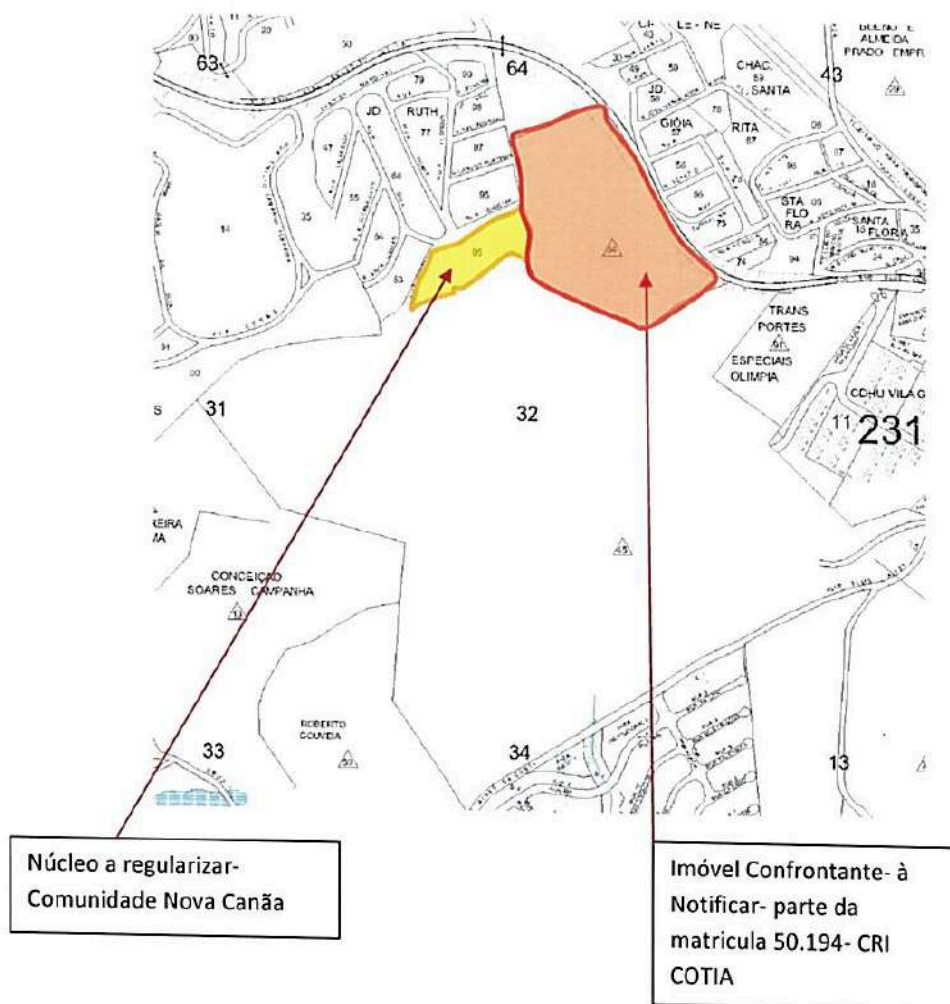


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Cidade Saúde - CEP 06693-120

Telef.: 4143-7600 – sehab@itapevi.sp.gov.br



Localização da área a regularizar- "Comunidade Nova Canã"

Colocando-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente,


Claudio Dutra Barros
-Secretário de Habitação-Luciana Barzi
-Arquiteta e Urbanista-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Cidade Saúde - CEP 06693-120
Telef.: 4143-7600 – sehab@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 19 de fevereiro de 2023.

Senhor proprietário/responsável de imóvel confrontante e titular de domínio do núcleo irregular "VILA SÔNIA" - no loteamento Vila Sto Antônio da Boa Vista

Confrontante: Loteamento Vila Sto. Antonio da Boa Vista- Itapevi -
SP- loteamento – Transcrição 30.884 11º CRI SP

Proprietário: Espólio de Joaquim de Abreu e Joana de Oliveira Abreu

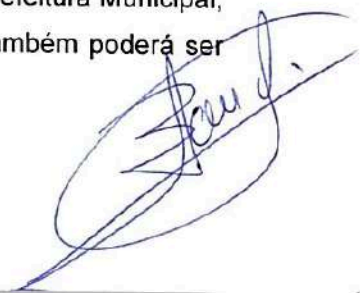
Endereço não localizado

Assunto: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária

A MUNICIPALIDADE DE ITAPEVI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.031/0001-28, através da **SECRETARIA DE HABITAÇÃO**, com endereço na Rua Agostinho Ferreira Campos nº 675, Nova Itapevi- Itapevi, informa que está em trâmite neste Município um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social – Processo administrativo nº 005382/2009, referente à Regularização do Núcleo Denominado "Vila Sônia" (Loteamento Vila Santo Antônio da Boa Vista)", que é parte da Transcrição nº 30.884 do 11º CRI SP.

NOTIFICO-O, na qualidade de titular dos lotes 01 a 4, 6 a 13 da Quadra 01 do Loteamento sem registro – **Loteamento Vila Sto Antonio da Boa Vista**-confrontantes ao núcleo em processo que caso exista algum impedimento ou discordância, se manifeste no prazo de 30 dias, sendo que a ausência de manifestação dos indicados será interpretada como concordância com a Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 28 da Lei 13.465/2017, estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada Secretaria de Habitação deste Município, onde também poderá ser protocolada eventual impugnação ou anuência expressa.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE HABITAÇÃO

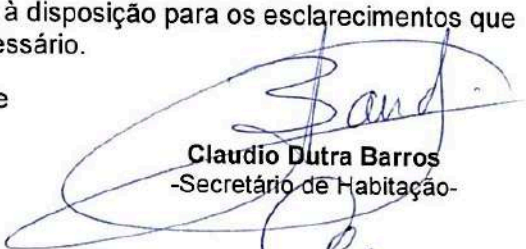
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Cidade Saúde - CEP 06693-120
Telef.: 4143-7600 – sehab@itapevi.sp.gov.br

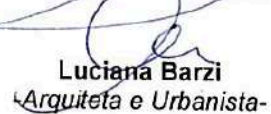


Localização da área a regularizar- "Vila Sônia"

Colocando-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente


Cláudio Dutra Barros
-Secretário de Habitação-


Luciana Barzi
-Arquiteta e Urbanista-

Lotes 1 a 4, 6 a 13-
Quadra 01- VI Sto
Antonio da Boa Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Cidade Saúde - CEP 06693-120
Telef.: 4143-7600 – sehab@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 19 de fevereiro de 2023.

Senhor proprietário/responsável de imóvel confrontante do núcleo irregular
"VILA SÔNIA"- no loteamento Vila Sto Antônio da Boa Vista

**Confrontante: Loteamento Jardim São Paulo- Itapevi -SP- loteamento
sem registro**

Proprietário: Espólio de Sr. Francisco Creti

Registro do Imóvel e endereço não localizado

**Assunto: Notificação de abertura de procedimento administrativo de
Regularização Fundiária**

A **MUNICIPALIDADE DE ITAPEVI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.031/0001-28, através da **SECRETARIA DE HABITAÇÃO**, com endereço na Rua Agostinho Ferreira Campos nº 675, Nova Itapevi- Itapevi, informa que está em trâmite neste Município um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social – Processo administrativo nº 005382/2009, referente à Regularização do Núcleo Denominado "Vila Sônia" (Loteamento Vila Santo Antônio da Boa Vista)", que é parte da Transcrição nº 30.884 do 11º CRI SP.

NOTIFICO-O, na qualidade de **titular** dos lotes 01 e 16 da Quadra F do Loteamento sem registro – **Loteamento Jardim São Paulo**- confrontantes ao núcleo em processo que caso exista algum impedimento ou discordância, se manifeste no prazo de 30 dias, sendo que a ausência de manifestação dos indicados será interpretada como concordância com a Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 28 da Lei 13.465/2017, estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada Secretaria de Habitação deste Município, onde também poderá ser protocolada eventual impugnação ou anuência expressa.

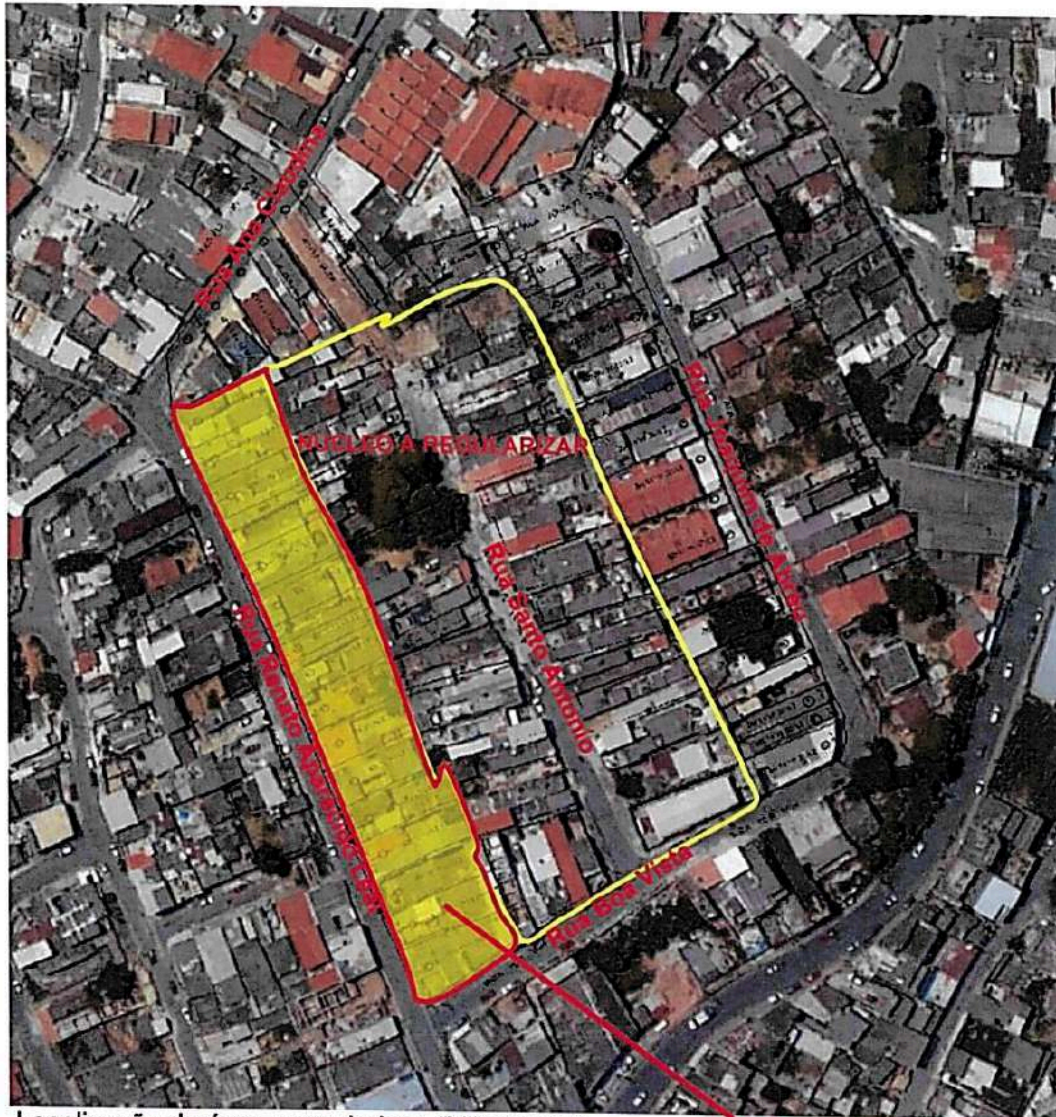


Claudio Dutra
Secretário Municipal de Habitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Cidade Saúde - CEP 06693-120
Telef.: 4143-7600 – sehab@itapevi.sp.gov.br

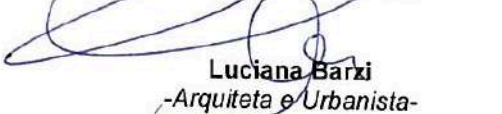


Localização da área a regularizar- "Vila Sônia"

Colocando-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente


Claudio Dutra Barros
-Secretário de Habitação-


Luciana Barzi
-Arquiteta e Urbanista-

Lotes 1 a 16- Quadra
F- Jd. São Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Cidade Saúde - CEP 06693-120
Telef.: 4143-7600 – sehab@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 15 de fevereiro de 2024.

Ilmo Sr.

José de Souza, confrontante ao núcleo urbano Comunidade Paulo de Abreu – Vale do Sol.

Proprietário/possuidor do imóvel de matrícula nº 10.604 do CRI de Itapevi.

A **MUNICIPALIDADE DE ITAPEVI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.031/0001-28, através da **SECRETARIA DE HABITAÇÃO**, com endereço na Rua Agostinho Ferreira Campos nº 675, Nova Itapevi - Itapevi, informa que está em trâmite neste Município um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social – Processo Administrativo nº 018426/2018, referente à regularização do núcleo denominado “Comunidade Paulo de Abreu”, bairro Vale do Sol”, no imóvel com matrícula 10.857 do CRI de Itapevi.

Como o imóvel indicado no croqui de localização apresentado abaixo, de matrícula nº **10.604 do CRI de Itapevi**, de propriedade de vossa senhoria, é confinante ao núcleo em processo de regularização, com fundamento no §1º do artigo 19 da Lei Municipal nº 3.192/2023, NOTIFICO-O para que, caso exista algum impedimento ou discordância, se manifeste no prazo de 30 dias, sendo que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 28 da Lei 13.465/2017, estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Secretaria de Habitação deste Município, onde também poderá ser protocolada eventual impugnação ou anuência expressa.



Cláudio Dutra
Secretário Municipal de Habitação

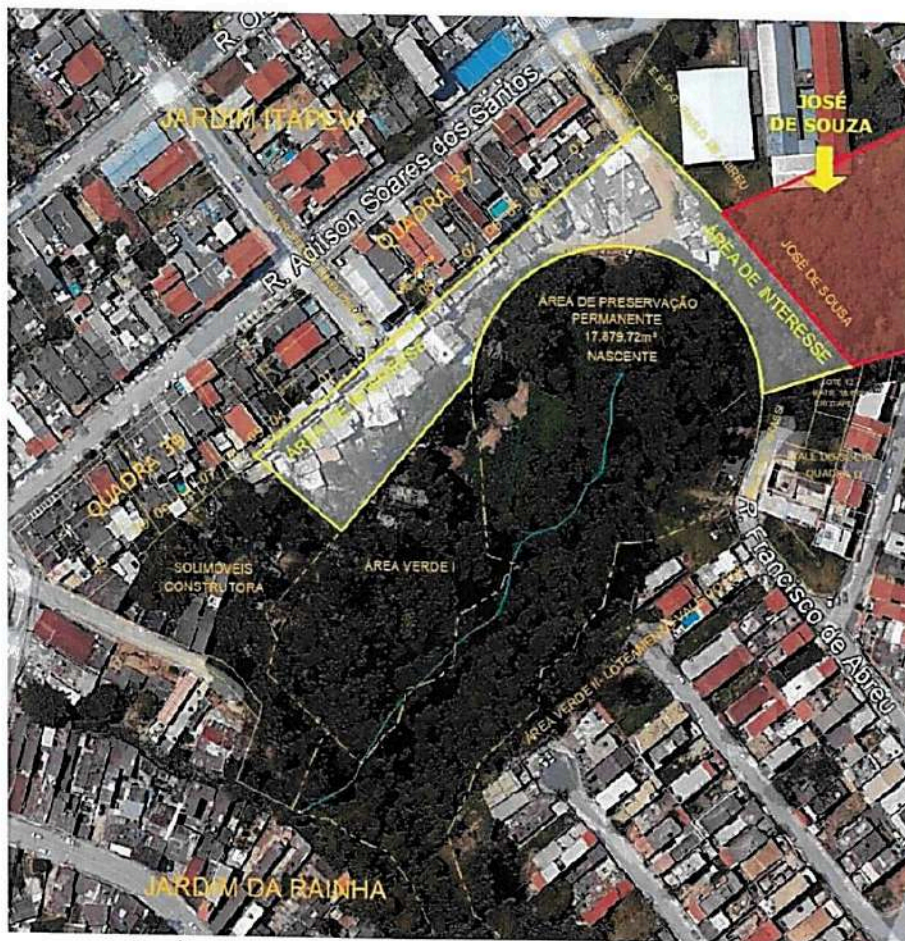


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Cidade Saúde - CEP 06693-120

Telef.: 4143-7600 – sehab@itapevi.sp.gov.br



Localização da área a regularizar - "Comunidade Paulo de Abreu"

Colocando-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente,


Cláudio Dutra Barros
-Secretário de Habitação-
Jairo Gonçalves da Fonseca Jr.
-Arquiteto e Urbanista-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Cidade Saúde - CEP 06593-120
Telef.: 4143-7600 – sehab@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 15 de fevereiro de 2024.

Ilmo Sra.

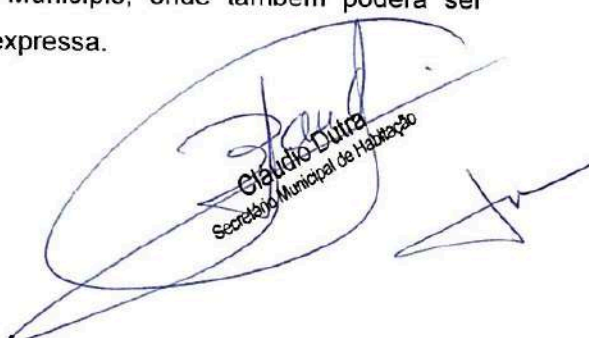
Maria Augusta José da Silva, confrontante ao núcleo urbano Comunidade Paulo de Abreu – Vale do Sol.

Proprietário/possuidor do imóvel de matrícula nº 18.088 do CRI de Cotia – Rua Ramiro Novaes, 171, Jd. Itapevi - Itapevi, SP - CEP 06653-210.

A **MUNICIPALIDADE DE ITAPEVI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.031/0001-28, através da **SECRETARIA DE HABITAÇÃO**, com endereço na Rua Agostinho Ferreira Campos nº 675, Nova Itapevi - Itapevi, informa que está em trâmite neste Município um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social – Processo Administrativo nº 018426/2018, referente à regularização do núcleo denominado “Comunidade Paulo de Abreu”, bairro Vale do Sol”, no imóvel com matrícula 10.857 do CRI de Itapevi.

Como o imóvel indicado no croqui de localização apresentado abaixo, de **matrícula nº 18.088 do CRI de Cotia**, de propriedade de vossa senhoria, é confinante ao núcleo em processo de regularização, com fundamento no §1º do artigo 19 da Lei Municipal nº 3.192/2023, NOTIFICO-O para que, caso exista algum impedimento ou discordância, se manifeste no prazo de 30 dias, sendo que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 28 da Lei 13.465/2017 estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Secretaria de Habitação deste Município, onde também poderá ser protocolada eventual impugnação ou anuência expressa.


Claudio Dutra
Secretário Municipal de Habitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Cidade Saúde - CEP 06693-120
Telef.: 4143-7600 – sehab@itapevi.sp.gov.br



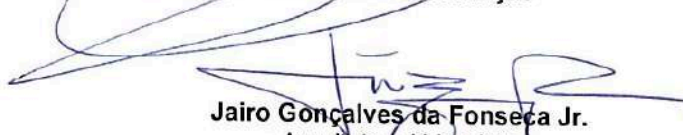
Localização da área a regularizar- "Comunidade Paulo de Abreu"

Colocando-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente,



Claudio Dutra Barros
-Secretário de Habitação-



Jairo Gonçalves da Fonseca Jr.
-Arquiteto e Urbanista-



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Comunicados

EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO 36/2023

O Município de Itapevi, pela Secretaria Municipal de Educação, pelo Edital supramencionado, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

1. Tornar público o resultado final das entidades **HABILITADAS** para celebrar CONTRATO DE GESTÃO com o Município de Itapevi, compreendendo como objeto a implantação, o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de cuidado e educação em creches no Município, com atendimento a crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos, com capacidade de atendimento total de 1.700 crianças:

Instituto Alcançando Vidas

Associação Caritas São Francisco

2. Tornar público o resultado final da entidade **VENCEDORA DO CERTAME**, que obteve a **maior pontuação no julgamento do Programa de Trabalho**, para celebrar CONTRATO DE GESTÃO com o Município de Itapevi, compreendendo como objeto a implantação, o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de cuidado e educação em creches no Município, com atendimento a crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos, com capacidade de atendimento total de 1.700 crianças:

Instituto Alcançando Vidas

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA**Atos Administrativos****Regimentos e deliberações**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
Rod. Eng. Rene Benedito Silva, 830 – Jd. Maria Judith
Itapevi | São Paulo | CEP 06655-240
Tel.: (11) 4450-6784 - | sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br

MINUTA DE INSTRUÇÃO NORMATIVA

“DISPÕE SOBRE O PROCESSO PARA EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE ITAPEVI”

PRISCILA CAMARGO C. G STEFANIN, Secretária Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 101, de 20 de abril de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Deverão realizar o processo de autorização os veículos que tenham a origem do CRLV em Itapevi, e prestem serviço de transporte escolar, ou veículos com CRLV de outro município, e que atendam escolas no município.

Parágrafo único: Os transportadores escolares que somente circulam em Itapevi e atendem escolas fora do município deverão solicitar uma autorização de circulação, mediante execução de vistoria, para verificar se o veículo se adequa à legislação Municipal.

Art. 2º Os transportadores que solicitarem autorização de circulação deverão apresentar os seguintes documentos:

- I – Autorização de transporte escolar válida emitido pela prefeitura do município de origem;
- II – Cartão de Vistoria emitido pelo Detran do município de origem, carimbado no semestre correspondente a solicitação;
- III – Declaração contendo as escolas que são atendidas pelo transporte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
Rod. Eng. Rene Benedito Silva, 830 – Jd. Maria Judith
Itapevi | São Paulo | CEP 06655-240
Tel.: (11) 4450-6784 - | sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br

Art. 3º Para os veículos que tenham origem do CRLV em Itapevi ou origem do CRLV em outro município, mas atendam escolas de Itapevi, os transportadores escolares deverão solicitar a autorização de transporte escolar, munido dos seguintes documentos:

- I – Atestado de antecedentes criminais emitido pelo IIRGD;
- II – Certificado válido do curso de transporte escolar emitido por CFC credenciado pelo DETRAN SP;
- III – Certidão de distribuições criminais emitida pelo TJ SP ;
- IV – Certidão de prontuário da CNH emitido pelo DETRAN SP;
- V – Atestado médico de sanidade física e mental emitido por um médico credenciado;
- VI – Declaração contendo as escolas que são atendidas pelo transporte;
- VII – Certificado de verificação do tacógrafo emitido pelo INMETRO;
- VIII – Comprovante de residência atual de Itapevi;
- IX – CNH (carteira nacional de habilitação) válida com categoria D ou E;
- X – CRLV (certificado de registro e licenciamento veicular) licenciado;
- XI – Certificado de inspeção veicular emitido pelo INMETRO;
- XII – Documento de identidade do monitor;
- XIII – Comprovante de residência atual de Itapevi do monitor;
- XIV – Atestado de antecedentes criminais do monitor emitido pelo IIRGD, para os maiores de 18 (dezoito) anos de idade.

Art. 4º Após o protocolo do processo de autorização de transporte escolar, será realizada vistoria no veículo para avaliar as condições de segurança, através do "checklist" descrito no anexo I.

Art. 5º Após a aprovação da vistoria, será emitida a autorização de transporte escolar e carteirinhas de identificação do condutor e monitor autorizados pela Prefeitura do Município de Itapevi.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
Rod. Eng. Rene Benedito Silva, 830 – Jd. Maria Judith
Itapevi | São Paulo | CEP 06655-240
Tel.: (11) 4450-6784 - | sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Itapevi, 19 de Fevereiro de 2024



Priscila Camargo C. G. Stefanin
Secretária Municipal
Secretária de Segurança Pública e Mobilidade Urbana



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
Rod. Eng. Rene Benedito Silva, 830 – Jd. Maria Judith
Itapevi | São Paulo | CEP 06655-240
Tel.: (11) 4450-6784 - | sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br

ANEXO I

Parte Específica do Veículo	Exigências
Lanternagem	Lanternas de luz branca, fosca ou amarela na parte dianteira; Lanternas de cor vermelha na parte traseira; todos os indicadores luminosos e lanternas funcionando corretamente, incluindo a luz de iluminação da placa traseira;
Aviso Sonoro de Ré	Aviso sonoro emitido ao ser engatada a marcha ré;
Limpador de Para-brisa	Equipado com brucutu (esguincho de água);
Buzina	Emitindo som mínimo de 93 decibéis e máximo de 104 decibéis;
Lataria e Identificação	Lataria sem amassado e em bom estado de conservação; pintura ou adesivo fixo de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com dístico "ESCOLAR", padrão Helvética Bold, em preto, com altura de vinte a trinta centímetros, sendo que em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas; Prefixo na lateral e traseira com o número da pasta-ITA, para carros com placa de Itapevi, e pasta-ITA-OM, para veículos com placa de outros municípios;
Pneus e Estepe	Pneus e estepe com profundidade de sulcos superior 1,6 milímetros (a profundidade pode ser analisada com os indicadores que ficam dentro do friso);
Tacógrafo	Equipado com registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo;
Cintos de segurança	Cintos de segurança em número igual à lotação, funcionando corretamente, do tipo três pontos para o condutor e do tipo três pontos ou subabdominal para os passageiros;
Janelas	Com limitador de vidros corrediços, de no máximo dez centímetros; proibido a fixação de anúncios de caráter ideológico, filosófico, religioso, político-partidário, alcoólico, painéis decorativos, pinturas, cortinas, adesivos e "insulfilm" (películas) nas áreas envidraçadas; dispositivos próprios para a quebra ou remoção de vidros em caso de acidente;
Luz Interna	Luz de iluminação do salão originais de fábrica funcionando corretamente, mesmo que o veículo possua luz de LED auxiliar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
Rod. Eng. Rene Benedito Silva, 830 – Jd. Maria Judith
Itapevi | São Paulo | CEP 06655-240
Tel.: (11) 4450-6784 - | sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br

Equipamentos obrigatórios	Contar com macaco, compatível com a carga e o peso do carro, triângulo de sinalização e chave de roda; dentro do veículo;
Extintor de Incêndio	Com carga em pó químico seco ou de gás carbônico de quatro quilos, fixado na parte dianteira do compartimento destinado a passageiros, pressurizado com o ponteiro de indicação de pressão na área verde e manutenção periódica dentro da validade;

Exigência específica do modelo referenciado	
Veículo VW Kombi	Deverá estar equipado com grade tubular afixada em seu interior, de forma a separar o compartimento traseiro sobre o motor do espaço destinado aos bancos.



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Editais

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2024

O Município de Itapevi, através das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico e Cultura, informa que, torna público o Edital de Chamamento Público nº 06/2024, que visa selecionar propostas de interessados em patrocinar os eventos e espetáculos musicais, voltados ao fomento da cultura, do turismo cultural e do empreendedorismo, a ocorrer nos meses de abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro e novembro do ano de 2024, compreendendo como objeto, o patrocínio dos eventos, o pagamento dos cachês artísticos dos artistas que se apresentarão, bem como o fornecimento de todos os serviços e materiais necessários para a realização e organização daquilo que decidiu cooperar. Em contrapartida o Município permitirá o uso do espaço público para instalação e exploração da praça de alimentação, brinquedos e economia criativa durante os eventos e a publicidade direta ou indireta do ato, de acordo com as normas públicas.

- Apresentação de Propostas e Documentos: Até o dia 15 de Março de 2024 às 17:00 horas, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (Rua Agostinho Ferreira Campos, 752 – Cidade da Saúde - Itapevi/SP).

O referido Edital de Chamamento Público se encontra disponível no site da Prefeitura de Itapevi, no link "Chamamento Público".



Peça do processo/documento PMI 007379/2023, materializada por: F.C.S em 11/05/2023 11:09 CPF: 314.xxx.xxx-04



SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Rua Isola Belli Leonardi, 08 - Vila Nova Itapevi. CEP 06694-110

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

Publicação de Portarias de 1050/2024 a 1217/2024

1050/2024	ALINE RODRIGUES ANTUNES	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 011536/2024
1051/2024	ANA CAROLINA DIAS VALLE FERREIRA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 010872/2024
1052/2024	EMILY KAUANE PEREIRA	Exonera a pedido do cargo efetivo de Monitor de Desenvolvimento Infantil, a partir de 09/02/2024 junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 009632/2024.
1053/2024	ADRIANE SOUSA DA SILVA	Nomeia para cargo efetivo de Agente de Administração Pública, a partir de 20/02/2024 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 011132/2024.
1054/2024	TULIU ALEXANDRO CLEMENTINO MONTEIRO	Exonera a pedido do cargo efetivo de Monitor de Desenvolvimento Infantil, a partir de 15/02/2024 junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 010308/2024 .
1055/2024	LETIELLY BOZETTI DAVILA	Exonera a pedido do cargo efetivo de Especialista em Saúde/Especialidades Médicas, a partir de 14/02/2024 junto a(ao) Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Digital PMI 009893/2024.
1056/2024	MARIA AMANDA BORDA LA TORRE	Concede Férias retroagindo seus efeitos a partir 12/12/2023, conforme Processo Digital PMI 003774/2024.
1057/2024	TIAGO ANDRE ALVES DA ROCHA	Exonera a pedido do cargo efetivo de Especialista em Saúde/Psicologia Clínica, a partir de 15/02/2024 junto a(ao) Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Digital PMI 009948/2024.
1058/2024	MARY HELLEN SIGNER ROCHA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 010058/2024
1059/2024	GRACIELE INGRID SANTOS HASTENREITER	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 009596/2024
1060/2024	VALDIRENE LOPES DA SILVA	Concede Férias de 15 dias a partir 14/03/2024.
1061/2024	ANDREIA NUNES FERREIRA DA SILVA	Determina a Abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora conforme Processo Digital PMI 065315/2023.
1062/2024	LUCIA SILVEIRA NATEL TAVARES	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 009223/2024
1063/2024	LEONARDO GOMES LOPES DA GAMA	Revoga a Portaria de Nomeação nº 0776/2024, por não comparecimento na Atribuição e Posse do cargo conforme Processo Digital PMI 060006/2023.
1064/2024	SOLANGE DA SILVA MARIA	Transferir, a partir de 19/02/2024, ocupante do cargo de Técnico do Executivo - Gestão Administrativa, da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa dos Animais , conforme Processo Digital PMI 010319/2024 .
1065/2024	EMERSON DE SOUSA ALVES	Concede Férias de 15 dias a partir 10/07/2024.



1066/2024	FRANCISCO DE PAULO CALDAS CRUZ	Concede Férias de 10 dias a partir 10/04/2024.
1067/2024	GABRIEL SILVEIRA DOS SANTOS	Retifica a Portaria de Férias nº 7724/2023, para constar onde se lê 15 (quinze) dias a partir de 16/01/2024, leia-se 15 (quinze) dias a partir de 17/01/2024, conforme Memorando SME - GRH 37/2024, Processo Digital PMI 6505/2024.
1068/2024	SILVIA APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA	Retifica a Portaria de Licença Prêmio nº 0550/2023, para constar onde se lê 30 (trinta) dias a partir de 01/01/2024, leia-se 30 (trinta) dias a partir de 01/06/2024, conforme memorando P.S Central 08/2024 - Processo Digital PMI 017593/2023.
1069/2024	TATIANA CARDOSO MALARA	Retifica a Portaria de Férias nº 8369/2023, onde se lê 10 (dez) dias a partir de 15/01/2024, leia-se 10 (dez) dias a partir de 22/01/2024, conforme Memorando SME - RH 32/2024, processo digital PMI 006151/2024.
1070/2024	LUCIANA APARECIDA DA CRUZ VIEIRA	Retifica a Portaria de Férias nº 0701/2024, para constar onde se lê: 30 (trinta) dias a partir de 12/02/2024, leia-se: 15 (quinze) dias a partir de 22/07/2024 e 15 (quinze) dias a partir de 02/12/2024, conforme processo digital PMI 02603/2024.
1071/2024	EDNA APARECIDA DURAES DE SANTANA	Retifica a Portaria de Férias nº 0140/2024, para constar onde se lê: 15 (quinze) dias a partir de 19/02/2024, leia-se: 15 (quinze) dias a partir de 22/02/2024, conforme Memorando SME-GRH 59/24, Processo Digital PMI 001125/2024.
1072/2024	NILKA MARIA SANTANA DE ARAUJO	Retifica a Portaria de Férias nº 8725/2023, para constar onde se lê: 30 (trinta) dias a partir de 23/01/2024, leia-se: 30 (trinta) dias a partir de 24/01/2024, conforme Processo Digital PMI 063672/2023.
1073/2024	FLAVIA SERETTI DE ARAUJO REZENDE	Retifica a Portaria de Férias nº 8676/2023, para constar onde se lê: 30 (trinta) dias a partir de 01/02/2024, leia-se: 30 (trinta) dias a partir de 05/02/2024, conforme Processo Digital PMI 63289/2023.
1074/2024	SANDRA MENDES	Retifica a Portaria de Férias nº 0252/2024, para constar onde se lê: 30 (trinta) dias a partir de 16/02/2024, leia-se: 30 (trinta) dias a partir de 16/01/2024, conforme Processo Digital PMI 53127/2023.
1075/2024	GLAUCIA FERREIRA DO NASCIMENTO	Retifica a Portaria de Férias nº 7182/2023, para constar onde se lê: 30 (trinta) dias a partir de 26/12/2023, leia-se: 30 (trinta) dias a partir de 02/01/2024, conforme Processo Digital PMI 45908/2023.
1076/2024	PREFEITO	Nomear representantes para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD referente ao biênio 2024/2026, conforme Memorando SDS. nº 077/2024 - Digital PMI 012164/2024.
1077/2024	INGRID FREIRE FELIPE	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 011770/2024
1078/2024	RAQUEL CAVALCANTI OLIVEIRA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 011832/2024
1079/2024	GRAZIELLE SANTANA RODRIGUES DE LIMA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 012106/2024
1080/2024	MARIANGELA ROMEIRO DE ANDRADE	Concede Férias retroagindo seus efeitos a partir 16/01/2024, conforme Processo Digital PMI 000297/2024.
1081/2024	ROSINEIDE TEODORO	Concede Férias de 15 dias a partir 15/02/2024.
1082/2024	GERONIMO CORDEIRO NASCIMENTO	Concede Férias de 30 dias a partir 01/04/2024.



1083/2024	ENNIO TOZZI FILHO	Concede Férias retroagindo seus efeitos a partir 15/01/2024, conforme Processo Digital PMI 007774/2024.
1084/2024	JANAINA DA SILVA NOVAES	Concede Férias de 30 dias a partir 05/03/2024.
1085/2024	THAIS ALVES DE LIMA BARBOSA	Concede Férias de 15 dias a partir 02/04/2024.
1086/2024	ROSELI PRADO SCORCI GUIZE	Concede Férias de 30 dias a partir 01/04/2024.
1087/2024	MARIA SILVANA SILVA DE SOUZA	Concede Férias de 30 dias a partir 01/04/2024.
1088/2024	VERONICA ISIDORIO ALVES DOS SANTOS	Concede Férias de 20 dias a partir 18/03/2024.
1089/2024	ELIZANGELA MARIA FELIX	Concede Férias de 30 dias a partir 24/06/2024, sendo 15 (quinze) dias referente ao período de 25/03/2021 a 24/03/2022 e 15 (quinze) dias referente ao período de 25/03/2022 a 24/03/2023.
1090/2024	LALIA VIANA LISBOA SILVA	Concede Férias de 10 dias a partir 01/04/2024.
1091/2024	ROGERIO DE SOUZA	Concede Férias de 15 dias a partir 08/03/2024.
1092/2024	EZEQUIEL MALAQUIAS GOMES DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 05/04/2024.
1093/2024	ELISANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA EGIDIO	Nomeia para cargo em comissão de Assessor de Gabinete I, a partir de 21/02/2024 junto a(ao) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, conforme Processo Digital PMI 011517/2024.
1094/2024	EDSON VANDRO CARDOSO DE MACEDO	Nomeia para cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, a partir de 22/02/2024 junto a(ao) Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, conforme Processo Digital PMI 011970/2024.
1095/2024	ANDRESSA DE FREITAS SANTOS DANTAS	Nomeia para cargo efetivo de Procurador Municipal, a partir de 21/02/2024 junto a Secretaria Municipal de Justiça, conforme Processo Digital PMI 000267/2024 .
1096/2024	ANDRESSA DE FREITAS SANTOS DANTAS	Prorrogar o prazo estabelecido para a posse da servidora, nomeada em 21/02/2024, por motivo de licença maternidade, por 180 (cento e oitenta) dias retroagindo seus efeitos a partir de 04/01/2024, conforme - Processo Digital PMI 000267/2024.
1097/2024	ACSA MOURA DA SILVA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 011750/2024
1098/2024	EDINEIA MARTINS DOS SANTOS PEREIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 01/04/2024.
1099/2024	RAFAEL MENDES DA SILVA	Concede Férias de 10 dias a partir 19/03/2024.
1100/2024	DANIELA DE OLIVEIRA PRADO	Concede Férias de 30 dias a partir 12/03/2024.
1101/2024	DINALVA GOMES RABELO DA CRUZ	Concede Férias de 30 dias a partir 01/04/2024.
1102/2024	TATIANE CRISTINA DA SILVA NERI	Concede Férias de 30 dias a partir 13/03/2024.
1103/2024	IALDA CAVALCANTI DE ALMEIDA	Concede Férias de 60 dias a partir 18/03/2024, sendo 30 (trinta) dias referente ao período de 13/02/2021 a 12/02/2022 e 30 (trinta) dias referente ao período de 13/02/2022 a 12/02/2023.
1104/2024	ROSA RIBEIRO DOS SANTOS	Concede Férias de 30 dias a partir 15/05/2024.
1105/2024	PAMELLA GINZELIS FREITAS MAGALHAES	Concede Férias de 30 dias a partir 01/04/2024.
1106/2024	INGRID OLIVEIRA	Concede Licença Maternidade - Proc. nº Digital PMI 012779/2024
1107/2024	CARLOS ROBERTO	Concede Férias de 30 dias a partir 08/04/2024.



1108/2024	DIEGO DAMIAO ALEXANDRE SPINHA	Concede Férias de 30 dias a partir 15/04/2024.
1109/2024	ADRIANA APARECIDA PAULO SO CAMARGO	Concede Férias de 30 dias a partir 16/04/2024.
1110/2024	ACSA MOURA DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 01/04/2024.
1111/2024	JOANA SOUZA CUNHA	Concede Férias de 30 dias a partir 10/04/2024.
1112/2024	VIVIANE LUCAS PARREIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 05/04/2024.
1113/2024	GIOVANA YASMIN AVENTINO DA SILVA SANTOS	Concede Férias de 10 dias a partir 15/03/2024.
1114/2024	PATRICIA ROCHA VIANA	Concede Férias de 30 dias a partir 18/03/2024.
1115/2024	VIVIANE FERNANDES DA SILVA	Exonera a pedido do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, a partir de 21/02/2024 junto a(ao) Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Digital PMI 012198/2024.
1116/2024	VALERIA APARECIDA ROSSI DE ALMEIDA	Concede Férias de 20 dias a partir 17/04/2024.
1117/2024	TELMA REGIANE PEREIRA ADELMO	Exonera a pedido do cargo efetivo de Agente de Administração Pública, a partir de 16/02/2024 junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 010882/2024 .
1118/2024	MILDES RIBEIRO DOS SANTOS SILVA	1º Designar a servidora retroagindo seus efeitos a partir de 04/11/2022, para exercer suas funções no cargo de Interprete de Libras, junto a Escola do Futuro - Educação de Tempo Integral "Irany Toledo" conforme Memorando SME - GRH. nº 500/2022 para regularização do Assentamento Funcional. 2º Cessar a designação da servidora retroagindo seus efeitos a partir de 09/02/2024, permanecendo com a carga horária de 40 horas, conforme Memorando SME. - GRH. nº 053/2024 - Processo Digital PMI 010569/2024.
1119/2024	MILDES RIBEIRO DOS SANTOS SILVA	Transferir, a partir de 16/02/2024, ocupante do cargo de Interprete de Libras, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, conforme Processo Digital PMI 011705/2024.
1120/2024	JEAN RICARDO DOS SANTOS	Concede Férias de 30 dias a partir 21/03/2024.
1121/2024	SELINA MENDES DE SOUSA	Licença Prêmio
1122/2024	VLADIMIR DOS SANTOS	Concede Férias de 30 dias a partir 04/03/2024.
1123/2024	ANTONIO GOMES DOS SANTOS	Licença Prêmio
1124/2024	NOELY SAMIRA MARTINS PEREIRA	Concede Férias de 15 dias a partir 14/03/2024.
1125/2024	SIMONE DE PAULA MORAES	Licença Prêmio
1126/2024	VANDA PETRY DA ROCHA	Concede Férias de 30 dias a partir 15/04/2024.
1127/2024	ROSELY LEANDRO DA SILVA ARAUJO	Concede Férias de 30 dias a partir 16/04/2024.
1128/2024	CLEIZ BATISTA PEREIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 01/04/2024.
1129/2024	ADELMO DE JESUS	Licença Prêmio
1130/2024	EMANOEL ALMEIDA MOURA	Concede Férias de 30 dias a partir 18/03/2024.
1131/2024	CLEIDE MARQUES DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 20/03/2024.



1132/2024	TAMYRES CALSAVARA DA SILVA LIBERATO	Exonera a pedido do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 16/02/2024 junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 010709/2024.
1133/2024	DEUZANI RODRIGUES CARNEIRO	Concede Férias de 30 dias a partir 08/04/2024.
1134/2024	GRACE CRISTINA JOVINA DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 26/04/2024.
1135/2024	CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA	Concede Férias de 20 dias a partir 18/03/2024.
1136/2024	ANA CLAUDIA DO AMARAL CAMARGO	Concede Férias de 30 dias a partir 15/05/2024.
1137/2024	JORGE LUIZ RODRIGUES	Concede Férias retroagindo seus efeitos a partir 01/02/2024, conforme Processo Digital PMI 005074/2024.
1138/2024	SANDRA APARECIDA ANDRADE REISS	Concede férias.
1139/2024	MARCIA ALVES HERCULANO	Concede férias.
1140/2024	ROSANGELA SILVA SOARES	Concede férias.
1141/2024	CINTIA RIBEIRO CRUZ RAMOS	Concede férias.
1142/2024	CLAUDIO FERNANDES BESERRA	Concede Férias retroagindo seus efeitos a partir 01/02/2024, conforme Processo Digital PMI 003482/2024.
1143/2024	MARCIO DE OLIVEIRA	Concede férias.
1144/2024	NATALY PEREIRA DE SOUZA	Concede férias.
1145/2024	SIMONE MARIA DA SILVA RIBEIRO	Concede férias.
1146/2024	TELMA ALVES DA SILVA	Concede férias.
1147/2024	GLAUCIA MARIA RODRIGUES GOMES SILVA	Licença Premio
1148/2024	ROMILDA APARECIDA ROSA	Designar o(a) servidor(a) retroagindo seus efeitos a partir de 22/01/2024, para exercer suas funções no cargo de Técnico em Educação e Ação Social/Desenvolvimento Infantil, junto a Escola do Futuro - Educação de Tempo Integral, conforme Processo Digital PMI 006819/2024.
1149/2024	MARIA CRISTINA MUNIZ BRASIL	Concede Férias de 70 dias a partir 21/03/2024, sendo 10 (dez) dias referente ao período de 26/01/2021 a 25/01/2022, 30 (trinta) dias referente ao período de 26/01/2022 a 25/01/2023 e 30 (trinta) dias referente ao período de 26/01/2023 a 25/01/2024.
1150/2024	JESSICA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA SOUZA	Retifica a Portaria de Nomeação nº 0329/2024, para constar onde se lê Processo Digital PMI 58825/2023, leia-se Processo Digital PMI 58788/2023.
1151/2024	JESSICA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA SOUZA	Retifica a Portaria de Nomeação nº 0554/2024, para constar onde se lê Processo Digital PMI 58788/2023, leia-se Processo Digital PMI 58825/2023.
1152/2024	MARCIEL CENDRETE	Concede Férias de 30 dias a partir 03/04/2024.
1153/2024	NATASHA BITTENCOURT SEVILLA	Concede Férias de 20 dias a partir 15/04/2024.
1154/2024	RAFAEL PEREIRA DA CRUZ	Revoga a Portaria de Licença Premio nº 8787/2023, conforme memorando GMI 59/24, Processo Digital PMI 064401/2023.
1155/2024	IVANICE DA SILVA RIBEIRO	Concede Férias de 15 dias a partir 01/04/2024.
1156/2024	ROBERVANYA BARBOSA PIAUILINO	Concede Férias de 30 dias a partir 01/04/2024, sendo 15 (quinze) dias referente ao período de 03/05/2021 a 02/05/2022 e 15 (quinze) dias referente ao período de 03/05/2022 a 02/05/2023.
1157/2024	ELIANA DOS SANTOS CAMARGO	Concede Férias de 30 dias a partir 22/04/2024.
1158/2024	IVO CELSO CARBONI JUNIOR	Concede Férias de 30 dias a partir 03/03/2024.



1159/2024	ROBSON DA SILVA GOMES	Concede Férias de 14 dias a partir 24/01/2024.
1160/2024	ROSANGELA CRISTINA MAIA	Concede Férias de 30 dias a partir 01/04/2024, sendo 15 (quinze) dias referente ao período de 22/07/2020 a 21/07/2021 e 15 (quinze) dias referente ao período de 22/07/2021 a 21/07/2022.
1161/2024	SIMONE NATALINA DE SANTANA	Revoga a Portaria de Nomeação nº 0543/2024, por motivo de Desistência do cargo conforme Processo Digital PMI 060031/2023.
1162/2024	JORGE LUIS HONORATO MOREIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 02/05/2024, sendo 10 (dez) dias referente ao período de 30/10/2020 a 29/10/2021 e 20 (vinte) dias referente ao período de 30/10/2021 a 29/10/2022.
1163/2024	ELIANE GONCALVES MIRANDA	Licença Prêmio
1164/2024	VALERIA TEREZINHA MORAES	Concede Férias de 30 dias a partir 13/05/2024.
1165/2024	CHRISTIAN MELVIN DELGADO SALAVERRY	Concede Férias de 30 dias a partir 08/04/2024, sendo 15 (quinze) dias referente ao período de 01/02/2021 a 31/01/2022 e 15 (quinze) dias referente ao período de 01/02/2022 a 31/01/2023.
1166/2024	PATRICIA RODRIGUES DE SOUZA	Concede Férias de 15 dias a partir 18/03/2024.
1167/2024	DANIELA CAMARGO SILVA	Cessar a Designação da portaria nº 2707/2022 a qual designa o(a) servidor(a) para a função de confiança de Vice Diretor de Escola, a partir de 26/02/2024 retornando ao cargo efetivo, conforme Processo Digital PMI 013990/2024.
1168/2024	DANIELA CAMARGO SILVA	Exonera a pedido do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 26/02/2024 junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 013990/2024.
1169/2024	ALEX DA SILVA BARBOSA	Concede Férias de 30 dias a partir 01/04/2024.
1170/2024	NAAS ADONAI CARVALHO DE ASSIS	Licença Prêmio
1171/2024	ANNA CAROLINA DE FRANCISCO	Nomeia para cargo efetivo de Monitor de Desenvolvimento Infantil, a partir de 26/02/2024 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 011341/2024.
1172/2024	MARIA EDNA MENDES SOUZA	Licença Prêmio
1173/2024	SALVADOR EVANGELISTA DOS SANTOS	Licença Prêmio
1174/2024	LUCIANO COELHO DE ARRUDA JUNIOR	Nomeia para cargo efetivo de Agente de Serviços, a partir de 26/02/2024 junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, conforme Processo Digital PMI 010075/2024.
1175/2024	SIOMARA AJUDARTE NUNES	Concede Férias de 15 dias a partir 15/04/2024.
1176/2024	MORGANA VAZ DANTAS	Concede Férias de 30 dias a partir 02/05/2024.
1177/2024	JHONY NELSON FERREIRA DE ARAUJO	Nomeia para cargo efetivo de Agente de Administração Pública, a partir de 26/02/2024 junto a Secretaria Municipal de Justiça, conforme Processo Digital PMI 009478/2024.
1178/2024	GLAUCIA MARIA RODRIGUES GOMES SILVA	Concede Licença Premio retroagindo seus efeitos a partir 02/01/2024, conforme Processo Digital PMI 001079/2024.
1179/2024	LILIANE ALVES DE LUNA	Nomeia para cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, a partir de 26/02/2024 junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Digital PMI 000487/2024.
1180/2024	DEBORA MARTINS ALVES DE OLIVEIRA	Revoga a Portaria de Nomeação nº 0785/2024, por motivo de Desistência do cargo conforme Processo Digital PMI 058152/2023.



1181/2024	GISELI LIMA NAPOLI FERREIRA	Declara Estabilidade
1182/2024	ANA CECILIA ANTERIA DOS SANTOS	Declara Estabilidade
1183/2024	DANIELA CRISTIANE COELHO FONSECA	Declara Estabilidade
1184/2024	FABIANA DE OLIVEIRA GUERHAT	Declara Estabilidade
1185/2024	JANAINA FERREIRA DOS SANTOS CASTRO	Declara Estabilidade
1186/2024	MARIO SERGIO DOS SANTOS DILORENZO SILVA	Declara Estabilidade
1187/2024	NORMELIA DIAS DA ROCHA	Declara Estabilidade
1188/2024	DAIANE MONTEIRO VIEIRA	Declara Estabilidade
1189/2024	SANDRA RODRIGUES DA SILVA I	Retifica a Portaria de Férias nº 8293/2023, para constar onde se lê: 30 (trinta) dias a partir de 02/01/2024, leia-se: 30 (trinta) dias a partir de 11/01/2024, conforme Memorando SME - GRH 58/24, Processo Digital PMI 11390/2024.
1190/2024	VANIA OLIVEIRA SILVA SOUZA	Declara Estabilidade
1191/2024	ANDRE DA SILVA ARAUJO	Declara Estabilidade
1192/2024	RENATA APARECIDA LEPTICH OLIVEIRA	Declara Estabilidade
1193/2024	ANA PAULA RODRIGUES LIMA	Declara Estabilidade
1194/2024	TATIANA LIMA SANTOS	Declara Estabilidade
1195/2024	ANDRESSA BORGES DE BRITO	Declara Estabilidade
1196/2024	GERALDO AMANCIO FERREIRA	Declara Estabilidade
1197/2024	PALOMA RABELO DE SOUZA	Declara Estabilidade
1198/2024	RITA DE CASSIA SOUSA CARDOZO	Declara Estabilidade
1199/2024	SUELI ALVES FERREIRA	Retifica a Portaria de Licença Premio nº 0174/2024, para constar o RE correto da servidora, onde se lê: 9851, leia-se 6870, conforme Processo Digital PMI 50581/2023.
1200/2024	RITA DE CASSIA GONCALVES DE BRITO	Declara Estabilidade
1201/2024	DANIELA BALTAZAR LUDER	Declara Estabilidade
1202/2024	THAIS FORTUNATO	Declara Estabilidade
1203/2024	DANIELA DE OLIVEIRA PRADO	Retifica a Portaria de Férias nº 1100/2024, para constar: onde se lê 30 (trinta) dias a partir de 12/03/2024, leia-se 30 (trinta) dias a partir de 13/03/2024, conforme Memorando SME GRH 70/24, Processo Digital PMI 10827/2024.
1204/2024	SEVERINO TOME DOS RAMOS NETO	Retifica a Portaria de Férias nº 8730/2023, para constar onde se lê: 30 (trinta) dias a partir de 21/01/2024, leia-se: 30 (trinta) dias a partir de 19/01/2024, conforme Memorando nº 18/24, Processo Digital PMI 63240/2023.
1205/2024	DANIELE DOS SANTOS ALVES	Retifica a Portaria de Férias nº 6528/2023, para constar onde se lê: 30 (trinta) dias a partir de 11/12/2023, leia-se: 20 (vinte) dias a partir de 11/12/2023, conforme Processo Digital PMI 45014/2023.
1206/2024	SERGIO MINANI ANDRADE	Tornar sem efeito a Portaria nº 0323/2024, conforme memorando 098/2024 - GMI - Processo Digital PMI nº 36993/2023.
1207/2024	EDUARDO DE AGUIAR FERONE	Concede Férias de 20 dias a partir 11/04/2024.
1208/2024	SOLANGE APARECIDA RODRIGUES COELHO LOPES	Concede Férias de 30 dias a partir 03/06/2024.
1209/2024	DANILO GONDIN SANTOS	Concede Férias de 15 dias a partir 01/04/2024.
1210/2024	MIRIAN CRISTIANE RIBEIRO	Concede Férias de 20 dias a partir 01/07/2024.
1211/2024	FRANCISCO BARROS CARNEIRO	Concede Férias de 15 dias a partir 19/02/2024.
1212/2024	ANDRE ALBERTO DE BEZERRA MARTINS	Concede Férias de 15 dias a partir 15/04/2024.



1213/2024	MARLUCY DE OLIVEIRA SANTOS	Retifica a Portaria de Licença Premio N° 0119/2024, para constar onde se lê: onde se lê 30 (trinta) dias a partir de 04/03/2024, leia-se: 30 (trinta) dias a partir de 05/03/2024, conforme Processo Digital PMI n° 001042/2024.
1214/2024	DEBORA MELISSA DA SILVA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. n° Digital PMI 014166/2024
1215/2024	MARIANA CRISTINA BOZZI	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. n° Digital PMI 013469/2024
1216/2024	MARINA PEREIRA CONSTANCIO	Concede Férias de 15 dias a partir 01/04/2024.
1217/2024	PEDRO OSVALDO VIDOTTI	Concede Férias de 30 dias a partir 01/04/2024.



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO
Processo Seletivo PMI 02/2023
Estagiários

P. M. Itapevi – Proc Digital. Nº 14.285/2023 – Contratação de Estagiário (s) do curso de Serviço Social.

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia CONVOCA o (s) candidato (s) CLASSIFICADO (S) abaixo relacionado (s) de acordo com o Item "Da convocação para preenchimento da vaga" do Edital, para exercer a função de estagiário da Prefeitura Municipal de Itapevi. O classificado deverá comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - 1º andar - Nova Itapevi, Itapevi/SP, portando documento de identificação com foto, no prazo de 03 (três) dias, nos dias 28 e 29 de fevereiro de 2024 e 1 de março de 2024, no horário das 08:00 às 17:00, sob pena de deserção. Itapevi, 27 de fevereiro de 2024.

SERVIÇO SOCIAL

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG
13	JACKELINE TEIXEIRA MACHADO	421XXXXXX
14	SIMONE DO NASCIMENTO LIMA	

Publicação autorizada pela Secretária de Administração e Tecnologia
Paula Pezzoni Schekiera



CONVOCAÇÃO
Processo Seletivo PMI 03/2023
Estagiários

P. M. Itapevi – Proc Digital. Nº **31.319/2023** – Contratação de Estagiário (s) do curso de **Administração de Empresas, Arquitetura e Urbanismo e Tecnologia em Gestão Ambiental**.

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** o (s) candidato (s) **CLASSIFICADO (S) abaixo relacionado (s)** de acordo com o **Item "Da convocação para preenchimento da vaga"** do Edital, para exercer a função de estagiário da Prefeitura Municipal de Itapevi. O classificado deverá comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - 1º andar - Nova Itapevi, Itapevi/SP, **portando documento de identificação com foto**, no prazo de **03 (três) dias**, nos dias **28 e 29 de fevereiro de 2024 e 1 de março de 2024**, no horário das **08:00 às 17:00**, sob pena de deserção. **Itapevi, 27 de fevereiro de 2024.**

ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG
25	BIANCA CARVALHO OLIVEIRA	
26	EMELY REBECA MARTINS CABRAL	

ARQUITETURA E URBANISMO

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG
2	EMILY CAROLINE BRITO DA SILVA	

Substituição ao classificado nº 1.

TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG
5	GABRIELE THAIS AMORIM	398XXXXXX

Substituição ao classificado nº 4.

Publicação autorizada pela Secretária de Administração e Tecnologia
Paula Pezzoni Schekiera



CONVOCAÇÃO Concurso Público 01/2018

P. M. Itapevi – **Proc. Nº 23315/2018** – Provimento do (s) cargo (s) de **Agente de Administração Pública, Contador e Técnico em Agrimensura**.

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** os candidatos **CLASSIFICADOS abaixo relacionados** nos termos do item “Da Convocação para Nomeação” do Edital do Concurso Público para o provimento dos cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. Os classificados deverão comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi - Itapevi/SP, **portando documento de identificação com foto**, no prazo de **05 (cinco) dias 28, 29 de fevereiro e 01, 04 e 05 de março de 2024**, no horário das **08:00h às 17:00h**, sob pena de deserção. **Itapevi, 27 de fevereiro de 2024.**

AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

LISTAGEM AFRODESCENDENTES

CLAS	NOME	RG	DIGITO
155	AMANDA GOMES ROCHA DE ALMEIDA	605XXXXX	X
156	DIULY KAROLLYNE DA SILVA BERTUNES	391XXXXX	X

*Substituição ao classificado nº 154 e solicitação Secretaria.

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
536	FELIPE DE LIMA MIRANDA	447XXXXX	X
538	LIVIA PAULINA ACOSTA	584XXXXX	X
539	TUANI ALVES DE OLIVEIRA	494XXXXX	X
540	CAROLINE REZENDE DE GOIS	404XXXXX	X

*Substituição ao classificado nº 520 e solicitação Secretaria.

CONTADOR

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
16	MARIA LUCIELE COSTA DA SILVA	496XXXXXX	

*Substituição ao candidato nº 15.

TÉCNICO EM AGRIMENSURA

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
5	YAGO FELIX VIEIRA	364XXXXX	X

Substituição ao classificado nº 4.

Publicação autorizada pela Secretária de Administração e Tecnologia
Paula Pezzoni Schekiera



CONVOCAÇÃO
Concurso Público 01/2023

P. M. Itapevi – Proc. Nº **3762/2023** e Processo Digital **44279/2023** – Provimento do (s) cargo (s) de **Agente de Serviços**.

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** os candidatos **CLASSIFICADOS abaixo relacionados** nos termos do item “Da Convocação para Nomeação” do Edital do Concurso Público para o provimento dos cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. Os classificados deverão comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi - Itapevi/SP, **portando documento de identificação com foto**, no prazo de **05 (cinco) dias 28, 29 de fevereiro e 01, 04 e 05 de março de 2024**, no horário das **08:00hs às 17:00hs**, sob pena de deserção. **Itapevi, 27 de fevereiro de 2024.**

AGENTE DE SERVIÇOS

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
15	MURILO DANTAS NASCIMENTO	425XXXXX	X

*Substituição ao classificado nº 14.

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia
Paula Pezzoni Schekiera



ITAPEVIPREV

Atos Oficiais

Portarias

Publicação de Portarias de nº 0026/2024 a 0027/2024

0026/2024	ROMANO BERNARDES DA SILVA	Pensão por morte da servidora inativa VERA LUCIA ALVES DA SIVA, conforme Processo nº 00170/2023.
0027/2024	INACIO CARLOS RODRIGUES	Pensão por morte da servidora inativa SORAIA BRAGA RODRIGUES, conforme Processo nº 00197/2023.

Publicação autorizada pela Superintendente – Valéria Cristina Ianaconi

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.7500
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

CULTURA

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro
(11) 4205-1871
cultura@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 752 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8888
sec.desenvolvimentoeconomico@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.9700
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sdu@itapevi.sp.gov.br

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

R. José Michelotti, 347 - Cidade da Saúde
(11) 4143.9200

EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro
(11) 4143.8400
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

ESPORTES E LAZER

Rua Prof. Dimarães Antônio Sandei, s/nº - Cidade Saúde
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8090
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
4143.7600
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sec.governo@itapevi.sp.gov.br

HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(011) 4143.7600
sehab@itapevi.sp.gov.br

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Engº Renê Benedito Silva, 2235 - Vila Gióia
(11) 4144.9290
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
juridico@itapevi.sp.gov.br

MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

Rua Heloisa Hideko Koba, 21
(11) 4205.4345
sma@itapevi.sp.gov.br

PLANEJAMENTO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
planejamento@itapevi.sp.gov.br

SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 - Cidade Saúde
(11) 4143.8499
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Rodovia Eng. Renê Benedito da Silva, 830 - Vila Santa Rita
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br
(11) 4141.0474
(11) 4143.9199

SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP
(11) 4143.7600

EXPEDIENTE

Diário Oficial do

Município de Itapevi

De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588
de 14 de Janeiro de 2009.

Publicação: Departamento de Comunicação

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade Saúde
Telefone: 4143.7600
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista responsável:

Willian Novaes - MTB: 41880

Prefeito: Igor Soares Ebert

Vice-Prefeito: Marcos Godoy

Secretários:

Ana Maria Pessoa Massarenti, Claudio Dutra Barros,
Dário Batista Moreno Neto, Elaine Rodrigues Bueno
de Freitas, Eliana Maria da Cruz, Jonatas Felipe Francisco,
José Mauro da Silva, Luiz Cláudio Freitas, Marcos de
Oliveira Anjos, Maurício Alonso Murakami, Mauro Martins
Júnior, Paula Pezzoni, Paulo Rogério de Almeida, Priscila
Camargo Campos Gonçalves, Rafael Alan de Moraes Romeiro,
Renata Simões, Thulio Caminhoto Nassa e Walter Tanoue
Hasegawa.

ItapeviPrev

Superintendente:

Valéria Cristina Ianaconi



ITAPEVI
PREFEITURA